

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXIV

FLORIANÓPOLIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2015

NÚMERO 6.787

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Leonel Pavan
2º VICE-PRESIDENTE

Valmir Comin
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
3º SECRETÁRIO

Mário Marcondes
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Sílvio Dreveck

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Jean Kuhlmann

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA
(PSDB E PP)**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Neodi Saretta

**BLOCO FRENTE RENOVÇÃO
(PR, PSB E PPS)**
Líder: Claiton Salvaro

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: César Valduga

DEMOCRATAS
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente
José Nei Alberton Ascari
Ricardo Guidi
Narcizo Parisotto
Sílvio Dreveck
João Amin
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Darci de Matos
Claiton Salvaro
João Amin
Manoel Mota
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
José Milton Scheffer
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Jean Kuhlmann
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto
Serafim Venzon
Manoel Mota
Fernando Coruja
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente
Gean Loureiro - Vice-Presidente
Claiton Salvaro
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Luiz Fernando Vampiro
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ricardo Guidi
Sílvio Dreveck
Antonio Aguiar
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Kennedy Nunes
Patrício Destro
Rodrigo Minotto
José Milton Scheffer
Marcos Vieira
Antonio Aguiar
Gean Loureiro
Dirceu Dresch
Darci de Matos

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Sílvio Dreveck - Presidente
Claiton Salvaro - Vice-Presidente
Darci de Matos
Rodrigo Minotto
Luiz Fernando Vampiro
Mauro de Nadal
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
João Amin
Antonio Aguiar
Neodi Saretta

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ismael dos Santos
Natalino Lázare
Narcizo Parisotto
Marcos Vieira
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Fernando Coruja
Ana Paula Lima
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Maurício Eskudlark
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Ana Paula Lima
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Valdir Cobalchini - Presidente
Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto
Serafim Venzon
Gean Loureiro
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
José Nei Alberton Ascari
Patrício Destro
José Milton Scheffer
Romildo Titon
Manoel Mota
Neodi Saretta

COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente
Claiton Salvaro - Vice-Presidente
Cesar Valduga
Doutor Vicente
José Milton Scheffer
Fernando Coruja
Dalmo Claro

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jean Kuhlmann
Patrício Destro
Doutor Vicente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Ana Paula Lima
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ismael dos Santos
Ricardo Guidi
Doutor Vicente
Mauro de Nadal
Romildo Titon
Neodi Saretta
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos
Natalino Lázare
Narcizo Parisotto
Doutor Vicente
Dalmo Claro
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenadora em exercício: Nereu Bahia Spinola Bittencourt</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Rita de Cassia Costa</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIV NESTA EDIÇÃO: 28 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 108ª Sessão Ordinária realizada em 25/11/2014.....2 Ata da 109ª Sessão Ordinária realizada em 26/11/2014.....9</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa.....16</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes.....16 Ata da Coordenadoria de Documentação.....17 Avisos de Publicação.....17 Aviso de Resultado.....17 Medida Provisória.....17 Mensagens Governamentais.....18 Ofícios.....26 Projetos de Lei.....27</p>
--	--	---

PLENÁRIO

ATA DA 108ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2014

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ROMILDO TITON

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Aldo Schneider - Altair Guidi - Ana Paula Lima - Angela Albino - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Gelson Merísio - Gilmar Knaesel - Ismael dos Santos - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Renato Hinnig - Reno Caramori - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que proceda à distribuição do expediente aos srs. deputados.

Esta Presidência gostaria de cumprimentar o prefeito de Imaruí, Manoel Viana de Souza, e desejar-lhe as boas-vindas.

Passaremos às Breves Comunicações.

Com a palavra a primeira oradora inscrita, deputada Ana Paula Lima.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Muito obrigada, sr. presidente, deputado Padre Pedro Baldissera, srs. deputados, sras. deputadas, aqueles que nos acompanham pela TVAL e também pela Rádio Alesc Digital.

(Passa a ler.)

“Hoje, 25 de novembro é o dia de Santa Catarina, nome do nosso estado, um dos únicos estado que tem o nome de uma mulher. Catarina nasceu na cidade egípcia de Alexandria, uma moça muito bonita, sábia e guerreira, conhecida também como a grande mártir, Santa Catarina desafiou o imperador romano Maximiano quando tentou convencê-lo a não perseguir os Cristãos e censurando-o por sua crueldade.

Era uma defensora intransigente da justiça social, dos navegantes, dos filósofos, uma mulher à frente do seu tempo. Foi presa, torturada e decapitada aos 18 anos de idade pelas suas convicções. Nesta tenra idade já fazia suas grandes lutas em defesa das suas convicções, em defesa daqueles que mais necessitava.

Uma mulher, assim como tantas outras mulheres, que ousou romper com o silêncio, que ousou romper com as injustiças de um ciclo de violência e perseguições e que hoje dá o seu nome ao nosso estado.

Há exemplo das irmãs dominicanas mirabal, (Patria, Minerva e Antônia), mesmo perseguidas, presas, torturadas, construíram

um movimento de oposição ao então ditador Rafael Trujillo.

Conhecidas como Las Mariposas, foram assassinadas em 25 de novembro de 1960. Em 17 de dezembro de 1999, a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou que 25 de novembro é o Dia Internacional da Eliminação da Violência Contra a Mulher, em homenagem ao sacrifício de Las Mariposas.

Hoje, é um dia de luta em defesa de todas as Catarinas, Pátrias, Minervas, Antônias, Anas, Marias, e todas as mulheres que sofrem ainda com a questão da violência.

No Brasil, esta campanha iniciou no dia 20 de novembro, dia da Consciência Negra.

Em Santa Catarina, a Lei n. 16.165, de 12 de novembro de 2013, criou a semana estadual de mobilização e combate à violência contra a mulher. De acordo com a lei, a última semana de novembro, deve ser um momento de reflexão, de mobilização e de construção de proposições para o fim de toda e qualquer violência contra as mulheres, pois quem machuca uma mulher, machuca uma família e a sociedade.

Com base em dados disponibilizados pela secretaria de Segurança Pública, verificamos que apenas no primeiro semestre de 2014 foram registrados na Polícia Civil 23.135 boletins de ocorrências por violência doméstica contra a mulher. Destes: 282 boletins de ocorrências, envolvem crianças;

1.392, adolescentes; 20.306, mulheres adultas; 1.060, idosas e 95, não informaram a idade.

Mas o que me causa estranheza é que no primeiro semestre de 2014, 12.058 mulheres e meninas procuraram a Polícia Civil para registrar que, no âmbito doméstico, estavam sofrendo ameaças e, 6.248 mulheres e meninas registraram serem vítimas de lesão corporal. Pergunto: será que o estado de Santa Catarina conseguiu investigar, punir e tratar esses agressores conforme está garantido na Lei Maria da Penha? Que garantias nós temos que essas mulheres estão protegidas e não continuam vivenciando essa situação de violência doméstica? Precisamos que compreendam a necessidade desta Casa contribuir ainda mais para a eliminação desta forma de violência.

São muitos os recursos do governo federal para estados e municípios pactuarem ações que tenham como objetivo o fim da violência contra a mulher. Precisamos apenas de vontade política dos gestores locais para construirmos os equipamentos sociais necessários de proteção às mulheres. Cito, por exemplo, a Casa da Mulher Brasileira, convênio assinado há cerca de um ano, com a presença da ministra Eleonora Menicucci e com o governador do estado, que agora definiu a área para a sua construção no bairro Agrônoma, próximo à Delegacia da Mulher. A Casa da Mulher Brasileira, um dos eixos do programa Mulher, Viver sem Violência, reunirá serviços de delegacia especializada no atendimento à mulher e contará com juizado e varas, defensoria, promotoria, equipe de atendimento psicossocial, orientação para emprego e renda.

Porque essas mulheres nesse tipo de atendimento, a partir do momento que elas fazem a denúncia, a partir do momento que é afastado o agressor, elas também estão num estado muito fragilizado. Por isso, esta Casa vai oferecer diversos serviços, tanto na área social como também para que elas possam adquirir a independência financeira para cuidar, enfim, dos seus filhos.

A estrutura física ainda contará com brinquedoteca, auditório, alojamento de passagem e espaço de convivência para as mulheres.

Os recursos para sua construção e manutenção serão disponibilizados pelo governo federal. É fundamental que Santa Catarina inicie essa obra que vai salvar a vida de muitas mulheres.

É necessário, ainda, que as nossas prefeituras tenham secretarias ou coordenadorias de políticas para as mulheres e implementem o Conselho dos Direitos da Mulher.

São muitas as possibilidades de projetos e podemos construir campanhas que dialoguem com a sociedade sobre a violência contra a mulher e incentivem as denúncias via Disque 180, além de recursos para casas abrigos e centros de referência.

Que esse 25 de novembro, Dia de Santa Catarina e Dia Internacional de Luta pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, inspire-nos a construir políticas públicas que permitam viver uma vida sem violência, que é um direito de todas nós."

É um direito de todos viver na cultura da paz.

Temos que dar condições para que essas mulheres se libertem, para que elas possam criar seus filhos. Nós vivemos numa sociedade com cada vez mais mulheres.

Direitos humanos existem e somente vão ser garantidos quando garantirmos os direitos das mulheres, porque são elas que são geradoras da vida, que cuidam de todos nós,

que são as orientadoras para um mundo melhor, e elas precisam ser respeitadas e valorizadas.

Muito obrigada!
(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Deputada, por falar da importância do papel da mulher, que é, de fato, a primeira a responder pelas diferentes circunstâncias, não somente dentro da própria família, mas em toda a sociedade, saiu agora mesmo uma pesquisa mostrando a diminuição da desigualdade entre os que mais ganham e os que menos ganham nas 16 regiões metropolitanas do nosso país.

Acho que é um índice importante e é bom relacionarmos a essa temática da mulher, porque é ela é a primeira a responder por tudo e convive, muitas vezes, com essa realidade, que a faz não somente sofrer, mas, ao mesmo tempo, causa uma distância entre as relações sociais como um todo.

Com a palavra o próximo deputado inscrito, deputado Sarafim Venzon, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, srs. deputados e prezados catarinenses que nos acompanham pelos meios de comunicação e nas galerias desta Casa.

Em nome da deputada Ana Paula Lima, quero cumprimentar todas as mulheres que, a exemplo de Santa Catarina, ajudaram pouco a pouco dando a sua contribuição, ao seu tempo e, à frente de seu tempo, ajudando a mudar a realidade nas relações, na disputa social, entre homem e mulher, porque essa diferença gritante ainda existe em tantos setores, até mesmo na questão do salário, dos pagamentos, dos honorários, entre homens e mulheres que fazem o mesmo ofício, pois é comum a mulher ganhar menos do que o homem.

Mas tudo isso são conquistas e, certamente, essa e tantas outras conquistadas que temos pela frente dependem, naturalmente, da imposição da mulher dentro dessa disputa democrática.

Mas queria, sr. presidente, destacar um assunto muito recorrente que, certamente, os deputados que precisam vir à capital toda semana, deixaram de reclamar por esgotamento, por fadiga, ou seja, como não conseguem resolver a situação, não reclamam mais. Eu que venho de Brusque todos os dias, pela manhã, geralmente, tenho que me programar para levantar às 5h30 porque 1h15 ou 1h30 demoro apenas para chegar ao entroncamento da BR-101 com a BR-282, que é esse trecho aqui da Via Expressa, que dá acesso a Florianópolis, um trecho de 5 ou 6km.

Isso tudo por conta de que muita gente que vem a Florianópolis, que entra na ilha, outros que estão na própria BR, para pegar o acesso para entrar na ilha, ficam estagnados no meio do trânsito. E, certamente, a construção do contorno viário na Grande Florianópolis seria, sim, uma das alternativas para tirar um pouco do trânsito que todas as manhãs, praticamente o dia inteiro, ocorre aqui na BR-101, enquanto algumas pessoas poderiam estar trafegando no contorno entre Biguaçu, Palhoça, Governador Celso Ramos para tirar o volume grande de movimento e facilitar um pouco, não vai resolver, a mobilidade. E quem sabe também com a construção do contorno na BR-101, muitos equipamentos sociais, muitos equipamentos de atendimentos, que hoje acontecem no Estreito e dentro da ilha, talvez, com o tempo, sejam construídos mais na área continental e, com isso, diminuirão um pouco o movimento. Se não buscarmos uma alternativa para diminuir a

concentração dos equipamentos, como por exemplo, de hospitais, de todo o setor administrativo, dentro da ilha, sempre vai faltar ponte, ou seja, nunca vamos chegar a atender a essa necessidade de facilitar o acesso à ponte.

Eu conheço Florianópolis desde 1973 quando passei no vestibular para medicina e, daquela época até agora, não lembro do tempo em que a gente entrava facilmente em Florianópolis. Passaram-se mais de 40 anos e vejo que a dificuldade do trânsito é sempre a mesma. Da ponte velha já se construiu mais uma ponte, a Pedro Ivo Campos; depois, a Colombo Machado Salles, mas nunca diminuiu significativamente o ingurgitamento nas cabeceiras das pontes, enfim, a dificuldade para entrar e sair da ilha sempre foi igual, justamente porque quando se faz mais uma ponte já se constrói mais uma coisa para aumentar a necessidade de vir à ilha.

E me preocupa porque agora as obras do contorno viário da Grande Florianópolis não serão concluídas até 2017. A Fiesc, cujo presidente é o dr. Glauco Corte, levantou um estudo sobre as declarações de utilidade pública dos terrenos que estão sendo indenizados para a construção da rodovia, e existe um atraso nessas declarações, mas com relação à indenização dos terrenos, da área onde será construída a rodovia, 90% das indenizações já estão bem encaminhadas, quase resolvidas.

Mas as licenças ambientais referentes ao impacto em oito comunidades indígenas - porque existe índio em todos os lugares, aliás, eu ainda tenho que descobrir qual é a diferença entre índio e outra pessoa qualquer, pois não sei qual é a diferença que estão colocando aqui - que podem inviabilizar o início dos trabalhos da Autopista, que previa a construção dessa rodovia, apenas 50km, mas que vai levar três ou quatro anos para sair.

Agora, nesse trecho de 50km, foram liberados apenas 14km, que fica entre os KM 211 e 225, que inclusive, já foram remarcados, já começaram a cerca, a terraplanagem, enfim, os trabalhos. Mas se não resolverem a pista inteira não vai resolver fazer o trecho inteiro, não vai resolver fazer 90% da rodovia, porque não vai ligar nada a lugar nenhum e vai ser inútil enquanto a rodovia não estiver totalmente pronta.

Nós queremos chamar a atenção e, com o respeito que precisamos ter com os nossos irmãos indígenas, mas todos são gente! Qual é a diferença de um indígena para um alemão, italiano, do polonês ou japonês? Por que o índio tem esse direito que é dado através da Funai. Imagino que deve ter alguns elementos criando dificuldades, talvez para encontrar alguma facilidade no meio do caminho. Cito aqui a obra do Morro dos Cavalos, que desde os anos 97/98 não sai esperando a licença para construir quatro pistas, onde era um acostamento e poderia ter sido construído antes, mas que ficou atendendo a essa burocracia, a essas exigências da Funai e, por isso, tanta gente morreu naquele trajeto.

Então, agora, é capaz de milhares de pessoas ficarem passando trabalho para chegar aqui em Florianópolis justamente para atender algumas picuinhas de algumas dezenas de índios que, imagino, não eram índios, mas alguns representantes deles que, certamente, estavam buscando outras coisas que não era a construção da estrada, tanto é que a quarta pista foi construída e no futuro será feito tudo.

Então, porque demorar tanto tempo e criar essa dificuldade? Torço, sr. presidente, que esses 5km de contorno que vai ter um custo financeiro elevado, mas que vai gerar um

benefício muito grande para a Grande Florianópolis, ocorra um pouco do deslocamento do eixo de construção civil em desenvolvimento, pois isso vai gerar um benefício para muita gente, também para os transeuntes, pois precisamos dessa obra o quanto antes.

Então, quero colocar-me à disposição para a Assembleia Legislativa encaminhar aquilo que for necessário para ganharmos agilidade.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra o deputado Dirceu Dresch, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Quero, nesta tarde, saudar todos os colegas deputados, as deputadas, todos que nos acompanham nesta Casa, também quem nos acompanha pela nossa TVAL e Rádio AleSC Digital. Eu estive, na última quarta-feira, e quero inclusive justificar minha ausência nesta Casa, participando de um debate na cidade de Concórdia, de um evento, na nossa avaliação, muito importante, onde a Central Cresol Santa Catarina e Rio Grande do Sul, chamou suas entidades filiadas e parceiras, também lideranças, esteve presente o deputado federal Pedro Uczai, para debater sobre a agricultura familiar que queremos e que vamos construir para o futuro no nosso país. Houve um profundo debate sobre o papel do crédito agrícola e da perspectiva de rumo da nossa agricultura familiar.

Foi um belo debate, quero parabenizar à Central Cresol, todos os seus dirigentes, colaboradores, cooperativas de crédito dos municípios que estiveram presentes, entidades que fizeram exposições e debates sobre esse tema, porque temos clareza, e já estamos há quase 30 anos discutindo esse tema, de que o capitalismo no meio rural, o ter está muitas vezes acima da pessoa humana, do ser humano, e não se respeita muitas vezes a dignidade da pessoa. E a agricultura familiar está dentro dessa realidade.

Foi um debate extraordinário, uma elaboração importante e que vai ajudar futuramente a construir políticas, projetos e leis com a perspectiva de ajudar a agricultura familiar. Foram debatidos temas como agroecologia e a sustentabilidade. Levamos para o debate o tema sobre o desenvolvimento sustentável e solidário para o meio rural e a inclusão na agricultura familiar.

Infelizmente, por várias ações, pela própria questão do modelo e estratégia do crédito agrícola, pelo questionamento do crédito, a grande maioria opta pela compra de insumos químicos, agrotóxicos, de grandes máquinas que, muitas vezes, não são usadas pelos agricultores, porque não há demanda para uma máquina tão grande e poderia ser resolvida com uma máquina menor.

Então, tudo isso está em discussão, olhando-se, principalmente, para o futuro, especialmente para o papel central da agricultura familiar e para a produção de alimentos.

Eu estou muito honrado em ter sido convidado a participar dessa discussão, desse debate, que durou o dia todo e contou com grandes palestrantes do governo federal, de instituições financeiras, das organizações não governamentais - ONGs -, que fizeram tentativas de olhar para os próximos 30 ou 40 anos para a agricultura familiar.

Quero ressaltar a importância de um debate como esse para olhar para o futuro, de fato, porque já diziam grandes pensadores: "Se você não sabe para onde está indo, qualquer caminho serve."

E na agricultura familiar temos que ter certeza para onde queremos ir e como estamos construindo a estratégia do desenvolvimento e as políticas públicas, como créditos, educação, a preparação dos técnicos, funcionários e agrônomos, que estão atuando na agricultura familiar, em empresas como Cidasc, Epagri e outras. Enfim, que modelo se constrói e para onde vai. Esse debate precisamos fazer permanentemente.

E quero também ressaltar que temos recebido, falando em agricultura familiar, muitas reclamações e denúncias.

Tenho lido vários pronunciamentos, questionamentos e preocupações de entidades, como a Fetraf Sul, a Faesc e outras organizações que estão cobrando ações sobre o roubo de animais no meio rural catarinense. O roubo de gado tem sido grande, muitas vezes vacas de leite dos próprios agricultores, animais de trabalho de agricultores familiar. Então, isso está acontecendo muito no interior do nosso estado, como foi há uns na região de São Lourenço. Felizmente tivemos uma ação firme da secretaria de Segurança Pública e foi resolvido por um período. Então, precisamos ter uma ação mais enérgica do estado com relação e isso.

Por último, quero dizer que hoje à noite vamos viver um momento muito especial, nesta Casa, quando homenagearemos entidades, personalidades que ajudam o nosso povo no desenvolvimento do nosso estado e a prestar serviços ao povo catarinense. E nós tomamos a decisão, no nosso to coletivo de homenagear nesta noite a Federação dos Trabalhadores Municipais de Santa Catarina. É uma federação que atua com servidores e sindicatos de municipais, e pessoas que estão lá na ponta, muitas vezes, atendendo o conjunto da sociedade na área da saúde, da educação, enfim, em todas as áreas nos municípios. Outros estão cuidando das estradas, trabalhando com as máquinas, outros trabalhando na agricultura, especialmente na agricultura familiar.

Então, a todos esses servidores públicos municipais que vêm prestando serviço à sociedade catarinense queremos hoje à noite homenagear, na nossa indicação da comenda deste Parlamento. Em nome do Liseo Mazioni, estaremos hoje representando no evento a federação tão importante criada em Chapecó, em 1999, que vem crescendo e, através dela, temos debatido o serviço prestado pelos municípios à população catarinense. Hoje homenagearemos Fetram - Federação dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, terça-feira os primeiros minutos são destinados PPS.

(Pausa)

Não havendo oradores inscritos, o próximo horário está reservado ao PSOL.

Com a palavra o sr. deputado Sargento Amauri Soares por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio AleSC Digital, quero registrar acontecimentos institucionais do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar nos últimos dias. Hoje pela manhã, tivemos no Centro de Ensino da Polícia Militar um cerimonial militar, que chamamos formatura. Hoje, 25 de novembro é o Dia de Santa Catarina de Alexandria, que dá o nome ao nosso estado, é data de promoção de policiais militares aqui no nosso estado. 132 praças foram promovidos na data de hoje e queremos parabenizar a todos, assim como

também aos 32 oficiais que foram promovidos e desejar êxito na carreira e na profissão, no tempo que falta ainda de serviço a ser cumprido na instituição.

No último sábado, estivemos no centro de ensino do Corpo de Bombeiros Militar para participar da cerimônia militar para a formatura de novos cabos e sargentos da Polícia Militar.

Trinta e sete companheiros bombeiros militares foram formados cabos e 56 bombeiros militares, já que integravam tantos cabos quanto sargentos da instituição da graduação de soldado ou de cabo. Cinquenta e seis cabos se formaram sargento mediante a realização do curso de formação de sargento. Inclusive a deputada Ada De Luca foi paraninfa desse curso de formação de sargento no Corpo de Bombeiros, na última sexta-feira.

Neste sentido, teremos, antes do final deste ano, outros eventos de formatura de policiais e de bombeiros militares como, por exemplo, na próxima sexta-feira, de 163 novos soldados do Corpo de Bombeiros Militares que estarão sendo formados. Esses jovens que fizeram concurso público e que ingressaram no Corpo de Bombeiros terminarão o curso de formação na próxima sexta-feira, sendo que dentre eles 32 mulheres formam-se bombeiras no estado de Santa Catarina na próxima sexta-feira, num total de 163.

Nós queremos parabenizar a instituição Corpo de Bombeiros Militar, a secretaria de Segurança e, por que não, o governo do estado por essas admissões, pelo fortalecimento da instituição e parabenizar, evidentemente, todos os formandos, seus instrutores, seus familiares, todos os bombeiros militares que se formam e também todas as bombeiras.

Quero dizer também, desde agora, que a instituição Corpo de Bombeiros Militar precisa estar consciente de que é uma realidade social e institucional a presença de mulheres na instituição, de forma que todos os quartéis do Corpo de Bombeiros Militar do estado precisam estar adequados para que essas profissionais bombeiras tenham, em cada quartel do estado, instalações físicas, a fim de que possam exercer lá a sua profissão de defesa da sociedade e ter a sua dignidade respeitada.

Alguém pode imaginar que houve algum episódio de desrespeito à dignidade da bombeira, mas não é disso que se trata. Trata-se, aparentemente, de pouca vontade de certos comandantes de não quererem bombeira em seu quartel, não adequando a instalação física do quartel para receber a bombeira! De forma que fica restrito ou bastante restringido o número de unidades onde elas podem trabalhar. Nós consideramos que isso é em prejuízo da sociedade.

Então, quero parabenizar as instituições pelos avanços, pelas promoções, pela formatura, pelos ingressos. Sabe-se que novos 500 policiais militares ingressarão no começo do próximo ano, esses avanços são importantes, e temos que elogiar as instituições, o próprio governo por estar contratando mais efetivos na área da Segurança. E como deputado de Oposição, não tenho nenhuma dificuldade de fazer este registro porque tivemos mais de 7.000 promoções nos últimos quatro anos. Evidentemente que foi devido à luta dos praças, que é uma reivindicação histórica da nossa categoria, à luta da Aprasc, que tem sido bastante persistente e firme na defesa dessas promoções ao longo de todo o tempo e nos últimos quatro anos.

Enfim, quero parabenizar todos pelo avanço e dizer que eles precisam vir de uma

modernização também das consciências, inclusive no sentido de entender uma nova realidade social e institucional, em que as mulheres prestam uma tarefa fundamental e imprescindível e, por que não dizer, para a melhoria da Segurança Pública no estado de Santa Catarina, não ocorrendo nenhuma forma de restrição ao seu ingresso.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado padre Pedro Baldissera) - Muito obrigado, deputado Sargento Amauri Soares.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos estão destinados ao PP.

Com a palavra o deputado José Milton Scheffer, por até oito minutos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - Obrigado, deputado Padre Pedro Baldissera, ao cumprimentá-lo, quero cumprimentar todos os srs. deputados e as sras. deputadas, nesta tarde, neste plenário, e dizer que o Partido Progressista está muito preocupado com o futuro da saúde no nosso país e no nosso estado. Nós vimos nesse momento, com as negociações salariais, com as dificuldades pós-eleição, agravar-se cada vez mais o quadro da saúde no nosso estado. São filas de pessoas aguardando para o tratamento, aguardando cirurgias, contratos que são assinados e que não estão sendo honrados, como é o caso do hospital de Araranguá, cuja folha de pagamento está há dois meses atrasada em função do não cumprimento por parte da secretária estadual de Saúde.

Nós temos buscado, no nosso mandato, contribuir, de uma forma efetiva, para a melhoria da situação nos hospitais filantrópicos e comunitários de Santa Catarina. Temos agora, na comissão de Finanças e Tributação, cujo relator é o deputado Gilmar Knaesel, o Projeto de Lei n. 591/2013, que isenta os hospitais filantrópicos do pagamento do ICM, principalmente nas suas compras e também nas contas de energia e de água.

Isso é uma maneira de apoiar esses hospitais, que, na verdade, estão cumprindo o papel que se tem de fazer com que o estado possa incentivar e apoiar esses hospitais, que estão cumprindo um papel público. São hospitais filantrópicos, comunitários, santas casas, que cumpre na sua essência um papel de serviço público de ajudar a atender pelo Sistema SUS, sem fins lucrativos. Por isso, merecem um olhar dessa Casa, dos nossos pares, de maneira diferenciada.

Veja bem os srs. que ao comprarmos, há tempo atrás, um automóvel, tínhamos isenção de impostos. Hoje, a linha branca de eletrodomésticos tem isenção de impostos. Mas, o mesmo hospital, ao comprar um equipamento de raios x, paga 30% de ICM, ao quitar uma conta de energia elétrica paga 25%, mas como é descontado por dentro, isso passa de 30%. Hoje, temos mais de 40 hospitais em Santa Catarina que não possuem certidão negativa junto à Celesc, porque estão devendo energia e estamos buscando junto à Federação dos Hospitais, uma equação para resolver isso, para parcelar essas dívidas. Talvez, se o governador tiver sensibilidade, ajudar e apoiar esse projeto, poderemos contribuir para que esses hospitais saiam da lista de devedores e passem a acessar os convênios públicos.

Eu quero pedir aqui o apoio aos nossos colegas já que esses hospitais são pequenos e médios, num número de 182 em Santa Catarina, dos quais cerca de 80% do SUS é feito por hospitais comunitários e filantrópicos.

O benefício é mais do que justo, porque esses hospitais, ao executar serviços de alto valor social são passíveis da máxima desoneração tributária. Se tiver que isentar alguém, que seja os hospitais que estão ajudando a atender a nossa população.

Então, quero pedir aqui o apoio dos nossos colegas para esse projeto, que amanhã estará tramitando na comissão de Finanças e Tributação, para que ele possa, até final do ano, tramitar nesta Casa para darmos, talvez, em dezembro, um presente, um gesto do poder público estadual para com os hospitais filantrópicos, uma vez que, em função da falta de reajuste da tabela do SUS, eles estejam amargando, no seu dia a dia, prejuízos enormes, enquanto atendem às pessoas pelo estado de Santa Catarina.

Fica aqui o pedido e o apelo.

Eu queria também comentar, na tarde de hoje, a nota do presidente da Organização das Cooperativas do estado de Santa Catarina, Marcos Antônio Jordam, que fala sobre a expectativa do segmento de uma lei que estabeleça a política estadual de estímulo ao cooperativismo.

Santa Catarina é um estado exemplo de grandes cooperativas, de cooperativas agrícolas fortes de crédito da área da saúde, mas é um dos poucos estados da federação que ainda não tem uma lei própria de estímulo e de apoio ao cooperativismo.

Por isso, o presidente da Ocesc faz um desabafo, no dia de hoje, no jornal *Diário Catarinense*, pedindo que seja necessário, o mais rápido possível, a aprovação de uma lei que possa fortalecer ainda mais esse setor, que já é fundamental na economia e na organização social de Santa Catarina.

Vejam vocês que as cooperativas catarinenses faturam, deputado Darci de Matos, por ano, R\$ 20 bilhões, e envolvem 1,5 milhão de famílias catarinenses. O cooperativismo está no DNA do catarinense!

Por isso, é mais do que justo que tenhamos uma lei de incentivo a esse segmento que o beneficie e o potencialize ainda mais. Vemos o que as cooperativas de crédito fazem pelo estado afora, as cooperativas agrícolas, que são carros-chefes do agronegócio catarinense, as cooperativas do segmento da saúde, de outros segmentos, que têm feito um grande trabalho.

Por isso, neste artigo, o presidente ressalta a importância de um controle para evitar que ocorram casos como a fraude do leite, que prejudicou o segmento e acabou manchando a imagem do cooperativismo catarinense por pessoas com falta de escrúpulos, mas também porque o estado não tem uma estrutura apropriada para fiscalizar os fraudadores que causam prejuízos para a agricultura familiar, para os pequenos agricultores, porque Santa Catarina não tem um laboratório capaz de estar à frente dos fraudadores.

E hoje indústrias estão fechando, produtores estão deixando de vender a sua produção e precisamos organizar cada vez mais o setor na agrícola junto ao setor cooperativismo.

Fica aqui o desabafo do presidente Marcos Antônio Zordan que, nos 17 anos da Ocesc, cancelou o registro de mais de 430 cooperativas que funcionavam com um determinado grau de irregularidade, ficando no segmento, sobrevivendo, aquelas que cumpriram a legislação e que cumpriram a sua finalidade na filosofia do cooperativismo.

Hoje, sem uma lei que regulamente o setor, a sociedade também fica à mercê de cooperativas que vêm explorar o segmento sem estarem adequadas à filosofia do cooperativismo.

Fica aqui o meu registro e apelo para que no próximo ano, na próxima Legislatura, esta Casa possa aprovar uma lei, um estatuto do cooperativismo, regulando esse segmento que repito, é crucial para a economia de Santa Catarina.

Precisamos, nesses próximos anos, fortalecer ainda mais o cooperativismo, seja na área de crédito, seja na área de serviços, seja na área do agronegócio da agropecuária catarinense.

Fica aqui o apelo e o desafio aos deputados catarinenses para que, na próxima Legislatura, Santa Catarina possa contar com uma lei que regule o setor do cooperativismo em nosso estado.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra o deputado Aldo Schneider, líder do governo, por até 12 minutos.

O SR. DEPUTADO ALDO SCHNEIDER - Obrigado sr. presidente, boa-tarde srs. deputados, sras. deputadas, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio Alesc Digital, enfim, comunidade catarinense.

(Passa a ler.)

"Amanhã vou participar, em Brasília, junto com o deputado federal Rogério Mendonça, o Peninha, de uma audiência pública sobre o projeto que revoga o Estatuto do Desarmamento, Lei 10.826/2003.

A votação do relatório está prevista ainda para este ano, para o dia 10 de dezembro.

O Projeto de Lei n. 3722 flexibiliza regras para o porte de armas de fogo pela população brasileira e cria as normas para a sua comercialização.

O Estatuto do Desarmamento, que entrou em vigor desde dezembro de 2003, não reduziu a violência no Brasil. Mais de 55 mil pessoas são assassinadas todos os anos no Brasil.

No resultado do referendun, 64% da população brasileira votou não à proibição de armas e munições. Mais de 60 milhões de brasileiros. Nenhum candidato a presidente da República alcançou esse numero de votos: 60 milhões.

Precisaremos de uma lei para controlar, não para impedir que o cidadão tenha acesso a uma arma. Na prática, senhores, estamos fazendo com que seja cumprido o referendo que foi realizado em 2005, no Brasil.

Ponha-se na pele de um assaltante. Há duas pessoas para abordagem, uma armada e outra sem arma. Qual será a vítima? Reagir a assalto é pior. Canso de ver na imprensa caso de pessoas que não se mexem durante o assalto, entregam tudo sem dizer uma palavra e são torturadas, estranguladas, espartilhadas. A crueldade dos criminosos é alimentada pela passividade do cidadão de bem brasileiro.

Não estou aqui defendendo que as pessoas reajam a qualquer tipo de abordagem, a um assalto, o que defendo é que quem quiser reagir e estiver preparado, tenha este direito, mas que possa fazer de igual para igual, nas mesmas condições que o meliante.

O estado está intervindo na vida pessoal do cidadão como se o cidadão não tivesse condições de decidir o que ele quer fazer, comer, beber, jogar, dialogar, enfim, não defendo que cada pessoa compre uma arma e a coloque na cintura e saia por Santa Catarina afora fazendo bang bang. Há uma série de requisitos que precisam ser cumpridos para

comprar, para importar uma arma. Este pensamento é meu e do meu ilustríssimo amigo deputado federal, Peninha.

Segundo o Projeto de Lei, a pessoa precisa ter 21 anos no mínimo (atualmente a idade é de 25 anos); comprovar residência e emprego fixo; não possuir antecedentes criminais; não estar sendo investigado em inquérito policial por crime contra a vida; ter sido aprovado no curso de manuseio de armas e tiro, e comprovar sua sanidade mental.

De cada dez armas apreendidas no Brasil, oito são de fabricação nacional, isso quer dizer que 80% das armas que estão nas mãos dos criminosos um dia já foram do cidadão de bem? Não. Não necessariamente.

A fabricação nacional de armas tem foco no mercado estrangeiro. O Brasil é o sexto maior exportador de armas do mundo, o que acontece é que ela sai das nossas fronteiras e acaba voltando para o Brasil de forma ilegal.

Se um bandido aparecer no quintal de casa de um agricultor, ele pega o telefone e disca 190 e espera a polícia chegar? Muitas vezes nem há telefone, muitas vezes não tem como ter acesso à informação, não tem arma. O que cabe a este agricultor é ver o seu patrimônio ser dilapidado e muitas vezes, pagando com a própria vida.

Alguns dados para conhecimento da sociedade catarinense, com relação a essa questão do armamento.

Em 1929, a União Soviética desarmou a população. De 1929 e 1953, cerca de 20 milhões de dissidentes políticos foram exterminados pelo Partido Comunista, exatamente pelo fato de não terem condições de se defender.

Em 1935, a Alemanha Nazista desarmou a população 'não ariana'. De 1935 a 1945, cerca de 13 milhões de judeus, eslavos, ciganos, poloneses e turcos, considerados racialmente inferiores, foram exterminados.

Também em 1935, a China desarmou a população. De 1948 a 1952, 20 milhões de dissidentes políticos foram eliminados pelo Partido Comunista Chinês.

Vejam algumas comparações. Nos Estados Unidos onde o porte de armas é permitido, acontece 8,8 assaltos para cada mil habitantes.

Na Inglaterra, onde o porte de armas é proibido, acontecem 20 assaltos para cada mil habitantes.

Na Virgínia, nos Estados Unidos, são cinco homicídios para cada 100 mil habitantes. Aqui no Brasil, em Pernambuco, são 50 homicídios para cada 100 mil habitantes.

Em Washington, onde a proibição é total, simplesmente é o estado americano mais violento. No estado americano do Alabama, praticamente não existe residência sem um rifle ou espingarda. Criminosos comentam frequentemente, em pesquisas e entrevistas, que evitam arrombamentos porque no Alabama é o estado onde o porte de arma é permitido.

A Universidade de Massachussets, nos Estados Unidos, realizou pesquisa entre criminosos encarcerados nas prisões americanas. Seus resultados, por si só, bastariam para encerrar qualquer discussão sobre controle de armas. Vejam só! Oitenta e oito por cento dos marginais disseram que obtêm armas de fogo, apesar de qualquer restrição legal; 74% afirmaram evitar entrar em residências onde sabem que alguém está armado; 57% declararam temer um cidadão armado do que um policial; 56% dos criminosos declararam não abordar vítimas que eles suspeitam estarem armadas; 40% afirmaram já terem desistido de algum crime por desconfiarem que a vítima estivesse armada; 34% deles revelaram como sendo seu maior medo levar um tiro da vítima ou da polícia.

A legislação brasileira é confusa, pois 16 anos de idade o moço pode decidir o futuro do país através do voto; aos 18 anos pode dirigir um carro; aos 21 anos pode se candidatar a prefeito, a deputado e tantas outras funções; aos 25 anos ele tem idade mínima para que possa fazer o registro da sua arma. Portanto, um moço que vai servir o Brasil, através das Forças Armadas Nacionais, quando volta desse trabalho, tem que esperar sete anos para poder portar uma arma. No Brasil, 2,5 milhões de pessoas possuem armas legalizadas (1,25% do total). Desarmar esses 1,25% dos habitantes resolverá o problema da falta de segurança?

O tiro ao alvo é um esporte menos perigoso que o futebol. Saiba que você está mais seguro num clube de tiro do que em um estádio. Não se tem qualquer notícia de competidores que, em um torneio de tiro, mataram-se uns aos outros, porque os perdedores não admitiram a derrota. Mas são comuns partidas de futebol que acabam em verdadeiros massacres. Nem por isso alguém pensou em propor a proibição do futebol.

No Brasil, acidentes de automóveis causam mais de 20 mil mortes todos os anos, segundo o Denatran. Fontes não oficiais falam em até 37 mil mortes anualmente e mais de 600 mil feridos. A cada feriadão prolongado as estradas brasileiras e aqui em Santa Catarina tornam-se um banho de sangue. Devemos, então, propor campanhas educativas para o uso de veículos."

Diante desses fatos, eu o deputado federal Peninha, travamos uma campanha em nível de Brasil, para que possamos ter a responsabilidade de ter uma arma e não a proibição. E por isso, estamos fazendo essa cruzada por Santa Catarina e pelo Brasil, para que a população brasileira possa ter a condição de escolher entre ter ou não uma arma.

O Sr. Deputado Mauro de Nadal - V.Exa. me concede uma parte?

O SR. DEPUTADO ALDO SCHNEIDER - Pois não!

O Sr. Deputado Mauro de Nadal - Um dia um professor universitário fez a seguinte manifestação: Podem liberar todos os presidiários que nós temos hoje que não vai mexer basicamente em nada o índice de criminalidade nesse país. Aí a pergunta lógica foi: Por quê? Porque temos três vezes mais mandados de prisão de condenados para serem cumpridos e não temos aonde colocar todos esses presos. Agora pergunto: Você acha que a pessoa do mal vai ter dificuldade para conseguir uma arma, para se armar, para conseguir fazer aquilo que é o seu intento, que é causar o mal às pessoas e ao patrimônio? Não vai ter problemas. E aí nós ficamos encontrando problemas para uma pessoa do bem proteger a sua família, o seu patrimônio, que é ter a sua própria arma, para fazer a sua defesa. Então, é uma distorção enorme no meio do projeto e do conceito.

Então, quero somar-me a essa sua força e a do nobre colega, deputado Peninha, para abraçarmos essa causa e conscientizarmos de que nós somente vamos dar segurança às pessoas dando essa oportunidade para que elas possam, legalmente, ter a sua arma e fazer a sua proteção.

Parabéns pela iniciativa e por trazer esse tema ao debate. É um tema que pouca gente quer questionar, quer discutir, mas é um tema muito importante e merece destaque.

O SR. DEPUTADO ALDO SCHNEIDER - Insiro as suas colocações ao nosso pronunciamento. Para você catarinense que está me assistindo, neste momento, para que você consiga entender um pouco o que, efetiva-

mente, nós estamos pleiteando. A Lei n. 3.722, de autoria do deputado Peninha, ela nada mais faz do que flexibilizar o acesso para quem quer ter uma arma em nível do Brasil. E na prática ela diminui a idade para que uma pessoa possa aos 21 anos adquirir a sua arma, passando, logicamente, por todos os requisitos já mencionados.

E a outra questão é que o Poder Discricionário, hoje, cabe somente à Polícia Federal. E o que nós estamos pretendendo na Lei n.3.722 é de que este poder passe às Polícias Cíveis dos estados brasileiros. Por quê? Porque são elas que têm condições e conhecimento de cada caso, em cada canto, em cada cidade do Brasil.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

(Pausa)

Não havendo deputados do PSDB que queiram fazer uso da palavra, os próximos minutos são destinados ao PSD.

Com a palavra o sr. deputado Maurício Eskudlark, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, quero saudar todos que acompanham esta sessão.

Hoje é um dia especial para a nossa Assembleia, porque teremos aqui a sessão solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo Catarinense.

Quero valorizar e reconhecer as pessoas que fazem, que trabalham pelo nosso estado. A gratidão, a valorização, o reconhecimento são valores fundamentais para o ser humano. E os deputados vão cada um fazer a sua homenagem, a sua entrega a algum cidadão catarinense pelos serviços prestados. Teremos várias pessoas conhecidas sendo homenageadas. Eu cito aqui o caso do ex-deputado e, hoje, conselheiro, Julio Garcia, que é homenageado do nosso colega, deputado, José Nei Ascari. O Julio Garcia que na sua trajetória de vida marcou Santa Catarina por ações, pelos seus atos e pela preocupação com o bem-estar da população do nosso estado.

O Julio Garcia, que foi funcionário do Banco do Estado de Santa Catarina e deputado, hoje conselheiro do Tribunal de Contas, é autor, dentre muitos projetos - mas esse, especialmente, marcou a sua passagem por esta Casa quando foi presidente, aliás, foi o primeiro presidente eleito por unanimidade - do projeto que destina recurso do Fundo Social, mensalmente, às Apeas do nosso estado. É uma homenagem meritória, uma escolha e uma lembrança muito feliz do nosso colega.

Nós tivemos a iniciativa de homenagear o empresário Paulo Cesar Stürmer, que é da construção civil e tem uma história de vida muito bonita.

Paulo César Stürmer é um empresário muito conhecido e que, além disso, apoia projetos filantrópicos na área da Saúde, socioeducativos e culturais, além de algumas escolinhas esportivas voltadas a crianças carentes, que ninguém sabe. É um empresário conhecido, todos conhecem as suas obras, as suas empresas, mas ele, no anonimato, faz um trabalho social também muito grande.

Assim como já tivemos a oportunidade de homenagear o padre Hélio da Cunha, da paróquia de Campinas e Kobrasol, em São José, pelo seu trabalho comunitário, social e religioso nesta oportunidade, no dia de hoje, escolhemos para essa homenagem o empresário Paulo César Stürmer.

(Passa a ler.)

"Paulo César Stürmer nasceu em 28 de setembro de 1956, na cidade de Três Passos, Rio Grande do Sul. De origem humilde, desde cedo começou a ajudar o pai nas entregas da padaria, negócio que por muitos anos sustentou sua família. Mais tarde, ao completar o ensino médio, abriu mão do convívio familiar e foi cursar Engenharia Civil na capital, Porto Alegre, onde se graduou em 1981 pela PUC.

Após isso, ele foi para município de Descanso, no extremo oeste do estado. Foi o responsável técnico da prefeitura daquele município e montou um escritório de elaboração e execução de projetos residenciais e comerciais.

Em 1987 fundou, naquela cidade, a empresa Macodesc Material de Construção Ltda. e objetivando o crescimento da empresa, em 1992, mudou a sede da mesma para a cidade de São Miguel d'Oeste, onde está estabelecida até os dias atuais.

Atualmente, a empresa é referência pela execução de diversas obras importantes no estado, destacando-se em obras de incorporação, residenciais, comerciais, industriais, escolares, hospitalares e de segurança pública. As empresas do grupo possuem 55 mil m2 de obras em andamento e empregam 300 colaboradores diretos.

Da mesma forma, como trabalha para sua exitosa trajetória profissional, sempre foi uma personalidade muito participativa na comunidade. É membro efetivo de clubes de serviços, diretorias e associações comunitárias. Destaque para a presidência do Rotary Club tendo seu trabalho reconhecido pelo prêmio Destaque Distrital e Paul Harris. Foi presidente do Sinduscon Extremo Oeste, Sindicato Patronal da Construção Civil, onde atua hoje como delegado junto à Fiesc. Apoiar projetos filantrópicos ligados à saúde, também socioeducativos e culturais, voltadas às crianças carentes."

Então, por essa razão, faço essa homenagem, assim como já tive a oportunidade, nesta Casa, de homenagear o padre Hélio da Cunha, da paróquia da Campinas, onde a minha mãe, dona Joventina também é ministra e participo de vários eventos, acompanho e sou testemunha do empenho do referido padre pelo bem estar social. E essa também é a nossa homenagem ao engenheiro Paulo César Stürmer, à sua família, aos grupos colaboradores, enfim a todos que acompanham e conhecem o trabalho que o Paulo desenvolve.

O Sr. Deputado Darci de Matos - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Pois não!

O Sr. Deputado Darci de Matos - Sr. presidente, rapidamente eu gostaria de citar as presenças das vereadoras Carla do PTB e Renilse, do município de Três Barras.

Sejam bem-vindas!

Deputado Maurício Eskudlark, sei que v.exa. foi bem votado nesses municípios, nasceu no município de Canoinhas e ajuda todo o estado de Santa Catarina, mas sobretudo, o planalto.

Quero também fazer um elogio ao técnico-advogado dr. Alexandre Waltrick, que é o presidente da Fatma, que tem feito uma gestão, deputado Padre Pedro Baldissera, com inteligência e dedicação, mesmo com dificuldade e carência de técnicos, e tem dado celeridade aos projetos de licenciamento que são fundamentais para Santa Catarina.

Portanto, aos técnicos da Fatma, ao presidente Alexandre Waltrick, os nossos elogios, os nossos parabéns pela eficiência e

pela dedicação, pela transparência e acessibilidade aos cidadãos catarinenses que procuram a instituição, que é muito importante para o nosso estado.

Quero dizer que a presidente Dilma Rousseff venceu as eleições e está no momento da formação do seu ministério, Padre Pedro Baldissera, e a nossa preocupação com a nova política econômica da presidente Dilma é exatamente com todo o contexto econômico do Brasil, sobretudo com a questão da nossa indústria, que muito contribuiu para o PIB de Santa Catarina, do Brasil, e que se encontra num momento muito difícil em virtude da alta carga tributária, da falta de infraestrutura. Enfim, esperamos que a nossa presidente Dilma Rousseff possa, neste seu mandato, deputado Mauro de Nadal, consagrar-se como presidente que dá competitividade, e que ela possa preparar o Brasil para ser um país competitivo. Por quê? Porque o presidente Fernando Henrique Cardoso deu estabilidade econômica para o Brasil, Deputado Maurício Eskudlark, isso é inegável, foi fundamental, e o presidente Lula também é inegável que foi o presidente do social, dos grandes programas sociais para o Brasil. E a presidente Dilma Rousseff, no meu entendimento, deverá ou deveria ser a presidente da competitividade. Por isso e para isso ela precisa preparar o Brasil, em termos de energia, de infraestrutura, de portos, de ferrovias, dando uma atenção especial à nossa indústria que vive momentos difíceis. E dessa forma, o Brasil poderá voltar a crescer, a exemplo dos países aqui dos arredores que estão crescendo e que cresceram muito nos últimos anos passando o Brasil, inclusive. Muitas empresas foram embora para o Paraguai, para outros países; e muitas, compraram produtos da China e não estão produzindo mais aqui.

Isso desemprega e trás prejuízos para o nosso país.

Muito obrigado, deputado Maurício Eskudlark.

Muito obrigado, presidente Padre Pedro Baldissera.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Muito obrigado, deputado Darci de Matos. Eu acho que são muito pertinentes as afirmações de v.exa., principalmente a preocupação dos brasileiros com os rumos da economia. E fico na torcida para que o mais rápido possível a presidente eleita, a presidente Dilma, escolha o caminho, as melhores pessoas para a condução da política econômica e para que realmente os empresários, os cidadãos sintam-se seguros com os rumos que o nosso país vai seguir.

Esperamos que seja melhor possível essa expectativa. Estamos na torcida e juntos nessa caminhada.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PT.

Com a palavra o deputado Neodi Saretta, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Sr. presidente, sr.s. deputados, estimados catarinenses que acompanham esta sessão. Nós estamos chegando quase ao final do mês de novembro, mês que vivenciamos o Novembro Azul, em função da questão da saúde do homem, especialmente nas ações de prevenção ao câncer.

E queria tecer comentário sobre a importância desses momentos de reflexão e ações de prevenção com relação à saúde. Hoje, na comissão de Constituição e Justiça, apreciamos ou iniciamos a apreciação de um

projeto que tratava de estabelecer também uma data com relação ao câncer infantil, deputado Marcos Vieira. E percebemos como são importantes esses eventos, essas ações na saúde preventiva. Talvez o investimento fosse suficiente se maior parte dos recursos estivessem direcionados às áreas da saúde preventiva.

Inclusive vou destacar que na última sexta-feira, em Brasília, ocorreu o I Simpósio de Atenção Integrada a Saúde dos Homens, devido ao Novembro Azul, que teve exatamente o objetivo discutir a saúde do homem de forma integral. Foi um evento organizado pelo ministério da Saúde.

Mas fiz essa introdução porque quero me referir a mais uma ação importante, que está acontecendo no Brasil com relação à saúde, que é o fato de o Brasil passar a produzir um medicamento inovador contra a tuberculose.

(Passa a ler.)

"De acordo com a Fiocruz, somente no ano passado, o Brasil registrou mais de 71.123 mil novos casos de tuberculose.

Nesta segunda-feira, exatamente dia 24 de novembro, foi anunciado que a Fundação Oswaldo Cruz, a Fiocruz, obteve o registro de novo medicamento contra a tuberculose.

O deferimento foi dado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), segundo a Organização Mundial da Saúde(OMS), e essa formulação em dose fixa combinada é a mais eficaz no combate à tuberculose".

Portanto, temos uma notícia importante para a saúde, principalmente com relação à questão da tuberculose, a partir do momento em que o Instituto de Tecnologia em Fármacos, da Fundação Oswaldo Cruz, passa a ter essa licença, esse registro desse novo medicamento.

(Continua lendo)

"É importante também ressaltar que no caso da tuberculose, que é uma doença infecciosa e transmissível, são notificados anualmente cerca de seis milhões de novos casos em todo o mundo. Embora curável, em praticamente 100% das pessoas a doença ainda mata mais de um milhão por ano em função da falta de tratamento".

Então, sr. presidente, quero fazer o registro da importância desse novo medicamento, também da obtenção do registro pela Fiocruz, principalmente da importância de se investir, de fato, na saúde preventiva, além, é claro, da saúde curativa. Agora, os governos estão apreciando os seus orçamentos, e nós, nesta Casa, com o Orçamento do estado em tramitação, é importante e fundamental estarmos atentos para que o valor destinado a saúde seja, de fato, condizente com as necessidades.

Inclusive apresentamos emenda ao Orçamento do estado contemplando a área da Saúde do trabalhador, que nosso entendimento, não estava devidamente contemplada, e esperamos que, na tramitação do Orçamento do estado fiquem, de fato, assegurados recursos suficientes para cobrir as grandes necessidades da saúde catarinense.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Feita a manifestação do deputado Neodi Saretta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) -

Passaremos à Ordem do Dia.

A Presidência comunica que a comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0128/2014, 0453/2014 e 0483/2014.

Comunica, outrossim, que a comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público apresentou parecer favorável ao Ofício n. 0124/2014.

Comunica, também, que a comissão de Segurança Pública apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s: 0550/2014, 0612/2014, 0617/2014, 0629/2014, 0658/2014, 0663/2014 e 0677/2014.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0298/2014, de autoria da comissão de Constituição e Justiça, que altera a Lei n. 5.778, de 1980, que declara de utilidade pública o Hospital de Caridade e Maternidade São José, de Urubici.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0003/2011, de autoria do deputado Kennedy Nunes, que dispõe sobre a política de conscientização e orientação sobre doação de sangue no estado de Santa Catarina.

Ao presente projeto foi apresentada emenda aditiva.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0017/2012, de autoria do deputado Carlos Chiodini, que dispõe sobre a Semana do Check-up Juvenil na rede pública de saúde e adota outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0019/2013, de autoria do deputado Valmir Comin, que institui a Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose.

Ao presente projeto foi apresentada uma emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0024/2014, de autoria do deputado José Nei Ascari, que institui o Dia Estadual de Prevenção e Informação sobre Esclerose Múltipla.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0115/2014, de autoria do deputado Aldo Schneider, que institui o Dia do Oficial da Infância e Juventude no Estado de Santa Catarina.

Ao presente projeto foi apresentada emenda supressiva.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0123/2014, de autoria do deputado Antônio Aguiar, que denomina Edison Luiz Hoffmann a sede da Associação Catarinense de Deficientes (ACD), no município de Canoinhas.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0148/2014, de autoria do deputado Serafim Venzon, que institui, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana da Conscientização à Destinação ao Fundo para a Infância e Adolescência Estadual (Fia).

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0252/2014, de autoria da deputada Luciane Carminatti, que institui o Dia Estadual da Consciência Jovem, no estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que encaminhará aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 458, de autoria da deputada Dirce Heiderscheidt; 459, de autoria do deputado Aldo Schneider; 460, de autoria do deputado José Nei Ascari; 461, de autoria do deputado Reno Caramori; 462, 463 e 464, de autoria do deputado Neodi Saretta; 465, de autoria do deputado Kennedy Nunes.

Esta Presidência também comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 836, de autoria do deputado Kennedy Nunes; 837, 838 e 839, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 840 e 841, de autoria do deputado Silvio Dreveck.

Esta Presidência submete à deliberação do Plenário o Pedido de Informação n. 64, de autoria do deputado Serafim Venzon, solicitando à Secretária de Estado da Saúde, informações sobre o Programa Novembro Azul, no que diz respeito a hospitais e clínicas cadastrados pelo governo para atender ao programa, bem como o número de biópsias realizadas e resultados de diagnósticos positivos para o câncer de próstata, no período de janeiro a outubro de 2014.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em Votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Fim da pauta da Ordem do Dia.

Passamos à Explicação Pessoal.

O Sr. Deputado Darci de Matos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Obrigado, sr. presidente, quero, com satisfação, registrar aqui a presença dos representantes do Corpo de Bombeiros Voluntários de Balneário da Barra do Sul, município próximo do norte de Joinville. Estão aqui presentes Ronaldo de Borba, que é o comandante; Elias Silveira, que preside o Corpo de Bombeiros e o Marcio de Borba, que é o vice-presidente do Corpo de Bombeiros Voluntários.

Sejam bem-vindos!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Feito o registro do deputado Darci de Matos.

Não havendo mais oradores inscritos, livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a sessão, convoca outra, solene, para hoje, às 19h, para a concessão da Comenda do Legislativo Catarinense.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 109ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2014

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ROMILDO TITON

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Ana Paula Lima - Ângela Albino - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dóia Guglielmi - Edison Andrino - Gelson Merisio - Gilmar Knaesel - Ismael dos Santos - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Neodi Saretta - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Renato Hinnig - Reno Caramori - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvío Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que proceda à distribuição do expediente aos srs. deputados.

Passaremos às Breves Comunicações.

O primeiro orador inscrito é o deputado Sargento Amauri Soares, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, srs. deputados, público que nos acompanha pela TVAL e Rádio Alesc Digital ou pessoalmente nesta tarde de quarta-feira.

Queria começar falando sobre a imobilidade urbana na Grande Florianópolis, especialmente no dia de hoje, do suplício que foi para a população do norte da ilha deslocar-se à outra região desta cidade capital porque há um buraco, do tipo panelão, principalmente nos períodos de chuva, lá em Ratonas, uma craterinha, que poderia ser suturada com meia dúzia de baldes de asfalto, resolvendo, de forma emergencial, pelo menos para diminuir o desespero e a angústia de dezenas de milhares de pessoas do norte da ilha que precisam se deslocar para a capital.

E as manifestações pelas rádios, ou mesmo pessoais, com relação diretamente à minha pessoa, falam do desespero e da indignação da sociedade com relação aos órgãos públicos responsáveis pela manutenção das condições mínimas de uso das rodovias. Só nesse buraco, que já está aberto há 48h, uma centena de carros estouraram pneus, possivelmente danificando outras peças e, evidentemente, colocando em risco a vida de diversas pessoas, uma vez que, numa pista de velocidade acima de 80km, o estouro de um pneu pode ocasionar um capotamento com vítimas fatais.

Curiosamente, esse buraco fica a uma distância de 250 metros de uma estrutura do Deinfra que tem todas as condições para ir lá e resolver esse problema e muito mais.

A informação é que agora estão lá, enfim, consertando. Aí se imagina uma pista com duas faixas em direção ao centro e que, por conta de um buraco, uma pista seja obstruída com cones, justamente para que os carros não caiam naquele buraco, mas ninguém

se lembra de ir lá colocar barro para que os carros possam passar, pelo menos naquela velocidade letárgica, nas manhãs de todos os dias úteis nesta capital. Parece até que há uma satisfação em deixar a situação ficar ainda mais angustiante para justificar algum contrato milionário que precise ser feito sem licitação.

É um absurdo a falta de manutenção nas rodovias neste estado, na Grande Florianópolis, especialmente na SC-401, que é a rodovia principal de acesso às praias desta cidade. E estamos chegando ao mês de dezembro! E há pessoas que ganham salários para planejar, pensar sobre a mobilidade, o abastecimento e a qualidade de vida das pessoas.

A indignação da comunidade do norte da ilha é tão grande que estão pensando inclusive em fechar a SC-401, de preferência mais perto do centro, quem sabe ali antes do Palácio do Governo, porque daí não incomodará apenas a população que precisa do acesso, mas as próprias autoridades, inclusive aquelas diretamente responsáveis pela manutenção das rodovias neste estado.

Ainda sobre o Deinfra, quero falar sobre a ponte Hercílio Luz, mais precisamente sobre a notícia de que a empresa TDB Produtos e Serviços, do Espírito Santo, abandonou a obra emergencial que tinha como objetivo manter a ponte de pé ou garantir que ela não caia até que o governo faça uma licitação internacional para restaurar a ponte. E já vamos para mais de três décadas sem circulação na ponte! Foram gastos milhões em recursos públicos e ponte se tornou uma espécie de galinha de ovos de ouro.

Propusemos no começo deste ano, no mês de março e abril, uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar quanto já havia sido investido e por quais razões a ponte Hercílio Luz não conseguia sair do seu estado de fechada, apesar do contrato com a empresa chamada Espaço Aberto. É importante dizer que esta TDB Produtos e Serviços, subcontratada da Espaço Aberto, segundo o contrato com o governo, garantiria que a ponte ficaria de pé até que houvesse um contrato maior para a restauração de forma definitiva.

Então, essa é uma situação absurda que já ultrapassou todas as balizas de razoabilidade com a coisa pública. É um desperdício com o patrimônio arquitetônico, artístico e cultural de Santa Catarina e com o povo catarinense. A abertura dessa ponte a pedestres e ciclistas poderia ser útil para aliviar os engarrafamentos e melhorar a mobilidade aqui na região da Grande Florianópolis, que é o que defendemos, mas dizem que a ponte será aberta para trânsito de veículos, de carros, o que seria outro absurdo. Não conseguem fazer com que ela funcione para as pessoas caminharem por cima, imaginem colocar um caminhão na ponte. Então, parece que se pensa cada vez menos e se fica cada vez mais distante da possibilidade do respeito a esse patrimônio, repito, do povo catarinense.

Por fim, nos minutos que me restam, não posso deixar de falar sobre a CPI que investiga o contrato entre o Ministério Público do Estado e a Becker Construções Ltda para a construção de um prédio num terreno da rua

Bocaiúva. Recebemos e aqui relemos o relatório da CPI, na última segunda-feira, à tarde, cujo conteúdo é conhecido por todos que prestam atenção na política e nas instituições do estado.

Mas tivemos um fato publicado, ontem, uma decisão monocrática do desembargador Luiz Zanelato, apontando, em vários aspectos, no caminho da CPI, que a dispensa de licitação no contrato foi ilegal, ele não poderia ter sido feito com dispensa de licitação. O desembargador Luiz Zanelato considerou nulo o contrato entre o Ministério Público e a Becker Construções Ltda., inclusive com os mesmos argumentos que constam no relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, que encerramos na última segunda-feira. Aliás, o desembargador Zanelato traça um paralelo entre esse negócio feito pelo Ministério Público do estado e aquele prédio em São Paulo, do Tribunal do Trabalho, TRT-SP, do juiz Nicolau, Lalau, na sua decisão monocrática assinada com data de 12 de novembro, embora tenha sido publicada somente ontem.

Diz, sim, que a empresa Becker pode continuar a obra, mas sem o contrato do Ministério Público, ou seja, como obra particular, privada e, portanto, com dinheiro dela, da Becker Construções Ltda. e não com o dinheiro do erário, com dinheiro do Ministério Público.

Então, esse é o teor da decisão do desembargador Luiz Zanelato e não outra coisa. Porque é preciso que a gente também fale aqui que a verdade tem um dorso, tem uma coluna vertebral, e ela não pode ser anunciada de forma tão distorcida que pareça o contrário. Eu faço essa manifestação, neste momento, justamente por achar que a verdade precisa ser dita pelos principais meios aqui, neste estado...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Antônio Aguiar, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, comunidade catarinense, queríamos, hoje, enaltecer o dia de ontem, nesta Casa, em que parte da comunidade de Santa Catarina esteve presente recebendo homenagens feitas pelos seus representantes, pela Assembleia Legislativa.

Nós que representamos a cidade de Canoinhas, tivemos a honra de homenagear o sr. Eraldo Carvalho, pessoa de 80 anos de idade, importante na região de Canoinhas, na nossa cidade, pessoa do bem, que tem a sua família muito bem estabelecida. Portanto, parabéns ao sr. Eraldo Carvalho e sua família!

Também quero me reportar ao dia 25 de novembro, o Dia Nacional de Doador Voluntário de Sangue, reconhecido pela Organização Mundial da Saúde. Nós temos no Brasil o maior doador de sangue do mundo, *in memoriam*, o sr. Orestes Golanowski, e quero prestar a ele, à sua família, à família Adosarec, minhas homenagens. Parabéns Silmar Golanowski, que é o presidente da Adosarec, que

continua tendo os seus quatro mil doadores. O planalto norte de Santa Catarina é a região de maior densidade de doadores de sangue do estado.

Numa doação de sangue se pensa em solidariedade, portanto, a responsabilidade de ser voluntário, de se doar, de salvar vidas é, sim, gratificante, e é importante para a sociedade ter pessoas que pensam, que agem, que dão o sangue para salvar vidas. Aos doadores de sangue do estado de Santa Catarina, aos doadores de sangue do planalto norte, da Adosarec, especialmente, a nossa homenagem pelo dia 25 de novembro, o Dia Nacional do Doador de Sangue.

Gostaria de ressaltar a importância também para o planalto norte da realização de transmissão de cargo do presidente da Associação Comercial de Canoinhas, realizada segunda-feira, à noite. Quero parabenizar a posse do engenheiro civil, sr. Alfredo Lang, presidente da Celesc, sr. Cleverson Siewert; às pessoas que trabalharam, aos vereadores; à comunidade de Papanduva e ao prefeito municipal de Canoinhas, Beto Farias, pela interferência para o setor elétrico.

Mas hoje estamos aqui para agradecer ao governador, Raimundo Colombo; ao vice-governador, Eduardo Pinho Moreira; ao presidente da Celesc, sr. Cleverson Siewert; às pessoas que trabalharam, aos vereadores; à comunidade de Papanduva e ao prefeito municipal de Canoinhas, Beto Farias, pela interferência para o setor elétrico.

Dia 8 de dezembro, às 10h, será realizada a inauguração da rede de transmissão de energia elétrica do município de Canoinhas para Papanduva.

Essa rede custou aos cofres da Celesc cerca de R\$ 30 milhões. Uma importante verba que foi transferida ao planalto norte e com essa rede de energia serão beneficiados os municípios de Canoinhas, Papanduva e Itaiópolis, Santa Terezinha, Monte Castelo, Major Vieira, enfim, os municípios da região.

O município de Itaiópolis contará com duas opções na rede elétrica: aquela já existente e a segunda opção por essa rede de transmissão, Canoinhas/Papanduva.

Quero dizer a todos que essa audiência pública realizada em Papanduva e em Canoinhas, objetivavam reivindicar melhores condições de energia elétrica no ano passado, inclusive estivemos, com os prefeitos, na Celesc para resolver o grande apagão que lá aconteceu no ano passado.

O planalto norte está começando pela base para melhorar a sua rede de energia elétrica, que é o primeiro sinal, o primeiro interesse de um empresário para instalar a sua indústria na região.

Temos também outra reivindicação do planalto norte, e essa é para o governo estadual, para que tenhamos um ICMS diferenciado, que tenhamos uma ação forte do governo em diminuição de impostos. O grande bolsão da BR-116 tem que ser ouvido, e me refiro à pobreza, a falta de investimentos numa região sofrida e que precisa de uma atenção especial.

O litoral cresce de maneira esplendorosa, e queremos que continue assim, mas queremos que o governo olhe com carinho para o planalto norte porque todas as empresas que vêm a Santa Catarina querem ter porto, aeroporto, rodovias.

Nós estamos diante de um impasse, que a preocupação do governo do estado de Santa Catarina com o planalto norte. Temos

certeza de que esse grande investimento da energia elétrica que lá acontece no dia 08 de dezembro tem, sim, o dedo do deputado Antônio Aguiar, pois fomos nós que encampamos essa bandeira e que levamos o problema à Celesc, levamos o problema ao governo do estado e vamos colher os frutos deste trabalho realizado há três anos, essa importante obra que está sendo realizada.

Portanto, o planalto norte está evoluindo porque para um empresário se estabelecer numa região a energia elétrica é vital. E é nesse viés, nesse sentido, que estamos pedindo que o sr. governador interfira com um decreto para que tenhamos a diminuição de impostos em nossa região.

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra o deputado Maurício Eskudlark, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Muito obrigado, sr. presidente, srs. deputados, público que nos acompanha pela TVAL, foi muito importante o pronunciamento do deputado Antônio Aguiar pois o planalto norte precisa de investimentos. Participamos das audiências, inclusive da audiência proposta pelo deputado Antônio Aguiar, juntamente com a participação também do deputado Sílvio Dreveck, na câmara de Canoinhas, por isso, parabeno o deputado Antônio Aguiar e todas as lideranças do planalto norte por essa luta.

E com relação à subestação de Itaiópolis, de Papanduva, de Irineópolis, quero parabenizar o Cleverson Siewert, presidente da Celesc, engenheiro, pessoa determinada; e também a luta do nosso querido companheiro deputado Antônio Aguiar, nas questões com relação à iluminação para o planalto norte.

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - V.Exa. me concede um aparte

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Pois não!

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - Eu gostaria de dizer, complementando a minha fala, que o prefeito de Irineópolis, para que a subestação seja construída, precisa resolver o problema do terreno. Eu fui cobrar do presidente da Celesc, que me disse isso.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Parabéns, deputado Antônio Aguiar. Eu entendo também que outro investimento importante para o planalto norte, para a região, é o traçado da Ferrovia do Frango, que vai sair da divisa, da fronteira com a Argentina, em Chapecó e Concórdia, passando por Caçador, por Porto União, Canoinhas e vindo até os portos de Itapoá e Itajaí. É importante esse traçado passar por essa região, pois com certeza vai trazer desenvolvimento.

E para a região do alto vale precisamos da duplicação da BR-470. São projetos importantes e que vão mudar a economia catarinense, a produção de riquezas de nosso estado. Nós sabemos do empenho do governador Raimundo Colombo por essas questões, o trabalho que ele tem feito, mas é claro que tendo ferrovia, rodovia e energia elétrica há condições de mais e maiores empresas se estabelecerem nessa região.

Eu estive sexta-feira no município de Canoinhas, conversei com os vereadores e entendo esses pleitos são importantes, mas é preciso ter a mobilização da comunidade. Também falei com os vereadores Osmar Oleskovicz, com o Wilmar Sudoski e com o Célio Galeski, que estavam presentes na reunião que participamos juntamente com outras lideranças, e quero registrar dois fatos.

Primeiramente, a promoção que a Polícia militar fez de oficiais e praças no dia de ontem, uma valorização, um reconhecimento, uma motivação, eu sei o que isso representa para a carreira do servidor público, seja o servidor professor, policial militar, policial civil, a promoção é sempre importante.

E ontem, tivemos uma solenidade no Centro de Ensino da Polícia Militar, e quero deixar o nosso reconhecimento ao governador Raimundo Colombo, que incentiva essas promoções e que esteve presente na solenidade, juntamente com o vice-governador, Eduardo Pinho Moreira; com o secretário de Segurança Pública, César Grubba; com o comandante-geral da Polícia Militar, coronel Valdemir Cabral, todos empenhados nessas promoções.

Então, a promoção e a inclusão de novos policiais é muito importante, e o governo do estado tem feito sua parte, dado condições mesmo diante de todas as dificuldades de lei de responsabilidade fiscal, autorizando a inclusão de novos policiais militares.

A Polícia Civil, infelizmente está parada, tanto na questão da inclusão, quanto na questão das promoções. Acompanhamos a reclamação dos policiais, do próprio sindicato em todos os locais. Então, a Polícia Civil precisa agilizar essas questões, e acho que está faltando dinamismo para que efetivamente se faça justiça com a classe.

Hoje vou participar do Fórum de Segurança Pública, como presidente da comissão de Segurança Pública, logo mais às 18h30, na Câmara dos Dirigentes Lojistas, a CDL, de Balneário Camboriú. Teremos mais uma audiência, como todos os anos, com a classe empresarial, a comunidade, os Consegs que se reúnem para saber como será a operação veraneio.

Quero ressaltar as atividades do advogado dr. Valdir de Andrade, que tem feito um trabalho brilhante há mais de dez anos à frente dos Consegs de Balneário Camboriú. E hoje teremos mais essa reunião, como todos os anos, para que os comandos das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros expliquem como estão as condições para a temporada de verão, que inicia dia 15 de dezembro, e quais os reforços estão faltando para que as entidades e a classe política possa ajudar na mobilização, na cobrança para que realmente todo nosso litoral tenha segurança nessa temporada.

Em Balneário Camboriú esse evento também tem a participação, a mobilização do vereador Pedro Francês, do Tigrão e da Rádio Menina, Canal 100, que muito tem cobrado, divulgado as boas ações e as necessidades para melhorar a segurança.

Mas temos visto todo empenho do governador Raimundo Colombo em dar condições, autorizando concursos e promoções, enfim, valorizando além do projeto salarial que foi o do subsídio, aprovado no ano passado, que era uma reivindicação de longa data das categorias da Segurança Pública, já que grande parte da remuneração é composta por hora extra e adicional noturno e o policial quando tirava férias, ficava doente ou se aposentava perdendo esses valores. E o projeto de subsídio, encaminhado pelo governador do estado, que corrigiu essa distorção foi aprovado por esta Casa.

Então, quero ressaltar e renovar o nosso compromisso de estar presente hoje no Fórum de Segurança Pública, em Balneário Camboriú para discutir com a comunidade, com os Consegs, com a classe empresarial e com a imprensa, os assuntos da segurança para que possam, os organismos de segurança, dizer o que está sendo feito para que tenhamos mais uma operação veraneio tranquila.

Santa Catarina tem sido escolhido como destino turístico preferido, em nível de Brasil, por suas belezas, pela organização, pelo seu povo e também pela segurança pública que o turista aqui encontra.

Assim sendo, a segurança é fator também importante para o desenvolvimento econômico do nosso estado.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos.

Hoje, quarta-feira, os primeiros minutos estão destinados ao PT.

Peço ao deputado Manoel Mota que assuma o comando da Presidência, para que eu possa fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Manoel Mota) - Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Padre Pedro Baldissera, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, gostaria de aproveitar o espaço do Partido dos Trabalhadores desta tarde para trazer aqui presente dados referentes ao contexto, à conjuntura estadual e nacional no que diz respeito ao Índice de Desenvolvimento Humano.

Para nós, que somos parte integrante desta sociedade e que pudemos constatar que houve uma evolução com aqueles que menos condições têm, que vivem às margens da pobreza e que têm, ao mesmo tempo, menos oportunidade, menos acessos, ou seja, que conseguiram evoluir socialmente desse contexto e dessa situação, é algo extremamente louvável e positivo. E isso é importante para todas as classes sociais.

Bom seria, nos dizeres bíblicos, se na face da sociedade todas as pessoas estivessem com uma vida digna e justa, eliminando da sociedade a pobreza, as injustiças, a fome e miséria. E nós temos uma condição diferenciada no que diz respeito às pessoas, aos seres humanos.

O último levantamento do IDH aponta que houve uma redução daqueles que mais ganham com aqueles que menos ganham. Mas, felizmente, houve uma melhor condição daqueles que menos ganham, daqueles que estão situados nas margens da pobreza e que estão mergulhados numa situação de desprovemento social. E o IDH aponta que houve uma evolução e uma diminuição da distância entre os dois polos. E o que é bom é que houve um crescimento daqueles que estão numa situação piorada: diminuiu a diferença no país de 22.1% para 10.3%, entre os anos de 2000 a 2010.

Então, esta redução, essa diferença eleva especificamente aqueles que estão enquadrados nos que menos ganham, sendo que o Índice de Desenvolvimento Humano é medido dentro das áreas metropolitanas dos diferentes estados da nossa federação baseado, basicamente, em três situações: o tempo de vida, a questão da vida longa e saudável, que trata da longevidade; o acesso à educação, ao conhecimento; e à questão da renda.

(Passa a ler.)

"O Atlas do Desenvolvimento Humano das Regiões Metropolitanas Brasileiras foi divulgado no dia de ontem, elaborado por responsáveis do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Pnud -, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea - e a Fundação João Pinheiro.

Segundo a pesquisa O IDHM vai de 0 a 1: quanto mais próximo do zero, pior o

desenvolvimento humano, quanto mais se aproxima de um, melhor.

Em 2000, Manaus obteve o pior índice e São Paulo, o melhor, mas a disparidade entre as duas regiões metropolitanas foi reduzida.

Em uma década a região paulista cresceu 11.2% e chegou ao IDHM de 0,794. Manaus teve o maior crescimento do país no período, 23%, foi o índice de 0,585, classificado como baixo, para 0,720, faixa alta.

As outras 14 regiões metropolitanas analisadas no Atlas tinham pontuação entre 0,6 e 0,699 em 2000, considerada média.

Em 2010, todas as capitais cresceram e passaram a ter índice entre 0,7 e 0,799, classificadas como alta.

Atualmente, Manaus, que tem o menor IDHM, tem índice 3,15% maior do que tinha Curitiba em 2000, quando a capital paranaense ocupava a 2ª melhor posição no ranking, ou seja, Manaus cresceu significativamente nesta década.

De acordo com o levantamento, a expectativa de vida ao nascer varia, em média, 12 anos dentro das regiões metropolitanas.

O melhor índice corresponde hoje a 82 anos e a menor expectativa de vida foi de 67 anos.

Portanto, no que diz respeito à longevidade, temos também um apontamento positivo quanto às pessoas que vivem numa condição diferenciada e melhor também prolongando o seu tempo de vida.

Na análise dentro de cada região a desigualdade da renda *per capita* média mensal nas principais capitais do país continua grande e a diferença salarial entre os segmentos mais abastados e os mais carentes em uma mesma região metropolitana chega a 39 vezes dentro de São Paulo e 47 vezes na região metropolitana de Manaus.

Portanto, acredito que os dados ou os índices apontam uma educação melhor, uma renda melhor e prolongamento da vida. Acho que tudo isso é importante numa sociedade que busca melhor condição de vida na sua caminhada.

Obrigado, sr. presidente.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Manoel Mota) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PP.

Com a palavra o deputado Silvio Dreveck, por até sete minutos.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sr. presidente, srs. deputados, deputado Manoel Mota que estava presidindo esta sessão há poucos instantes, pois agora assume novamente o deputado Padre Pedro Baldissera.

O assunto que me traz a esta tribuna é a sessão solene que tivemos ontem à noite. Foi uma oportunidade em que os 40 deputados aqui homenagearam cada qual o seu ou a sua entidade, instituição, pessoa física ou jurídica. A sessão foi conduzida de forma muito brilhante, com a participação de muitas pessoas que aqui vieram no dia de ontem.

Eu tive a oportunidade ímpar de homenagear a universidade da região de Joinville, a Univille, que também tem *campus* em São Bento do Sul, e foi por conta das manifestações que ocorreram lá em São Bento do Sul que nos lembramos de fazer esta justa e meritória homenagem àquela universidade que tem *campus* em Joinville, São Bento do Sul e São Francisco do Sul, hoje, com mais de 40 cursos de graduação, inclusive com pós-graduação. Tive a oportunidade também de ser acadêmico daquela universidade nos anos 1985 a 1988. Depois fiz pós-graduação na

Univille, juntamente com o Instituto Superior de Pós-Graduação, ISPG, de Curitiba, ligado à Universidade Federal do Paraná.

Portanto, fiz uma pós-graduação com professores de alto nível e aprendi muito. Por coincidência, no ano em que fui candidato a prefeito em São Bento do Sul, em 1996, aprendi muito com o módulo de Marketing, e inclusive utilizei na campanha daquele ano, até porque tive a oportunidade de ter como professor o reitor da Universidade do Paraná.

Então, a universidade me deu, em primeiro lugar, para a minha vida pessoal, profissional e para a minha carreira política, um aprendizado muito bom que consegui compartilhar com outros colegas e até consegui avançar na empresa em que trabalhava, a Condor. E depois, como já disse, me ajudou muito na administração pública de São Bento do Sul, principalmente como prefeito.

Além de ter uma passagem pessoal pela universidade como acadêmico, como aluno de pós-graduação, tive a oportunidade, como prefeito, de participar ativamente da implantação do *campus* em São Bento do Sul, que foi inaugurado em 1998. E para a nossa região a universidade foi de fundamental importância por muitas razões. Primeiramente porque muitos jovens que se deslocavam de São Bento do Sul para outras regiões puderam estudar na sua cidade, facilitando a vida de muitos jovens e adultos, ajudou-os a progredir na sua vida profissional, agregando conhecimento, melhorando seu poder aquisitivo através da remuneração.

Isso foi e é importante também para as empresas, para as indústrias, enfim, para a prestação de serviços, porque certamente as pessoas evoluíram. O conhecimento fez com que agregassem conhecimento e produtividade de diminuição de custos por conta do conhecimento que as pessoas utilizam nessas empresas através da universidade. Isso foi importante para São Bento do Sul, para a região do planalto norte e para o estado de Santa Catarina.

Portanto, durante esses 60 anos em que a universidade vem atuando foram extremamente relevantes e queremos render as nossas homenagens aos ex-reitores, à atual reitora, Sandra Furlan, aos professores e professoras, aos colaboradores da universidade que levam o conhecimento à gente catariense.

Meus cumprimentos a todos!

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PCdoB.

Com a palavra a deputada Angela Albino, por cinco minutos.

A SRA. DEPUTADA ANGELA ALBINO - Vou falar bem rápido pela brevidade do tempo que tenho à disposição. Já me inscrevi para falar inclusive depois, em Explicação Pessoal, para poder desenvolver melhor o tema em particular da questão ligada às mulheres, mas queria mencionar duas moções que apresento hoje.

A primeira diz respeito à rodovia SC-435 que faz a ligação entre a BR-282 e os municípios de São Bonifácio, São Martin, Armazém e Gravatal. Pediria que disponibilizassem as imagens que mostram como a rodovia está em situação precária de tráfego, apresentando muitos buracos. Vemos a ausência de capeamento asfáltico, desmoronamento de terra sobre a pista, especialmente no primeiro trecho, entre a BR e São Bonifácio. Todas as imagens são ilustrativas da situação que aquele município vive.

Trata-se de uma via de bastante importância particularmente para as pessoas que moram em São Bonifácio, porque dá acesso à BR-282 e estamos hoje apresentando esta moção, pedindo providências urgentes para recapeamento asfáltico e contenção da barreira da rodovia SC-435, no trecho que liga a BR-282 ao município de São Bonifácio.

Também apresento hoje, nesta Casa, uma moção que trata do Projeto de Lei n. 2.245/2007, que tramita na Câmara dos Deputados e que tem no seu bojo a regulamentação do exercício das profissões de tecnólogos que pela proposta passará a ser privativa dos diplomados em curso superior de tecnologia assim reconhecidos oficialmente.

Essa nossa proposição busca estimular a qualificação dos profissionais no país ao mesmo tempo em que beneficia consideravelmente o contingente de brasileiros que investiram tempo e dinheiro em curso de tecnologia e não tiveram suas profissões reconhecidas. Também o aumento do número de empregos e dos salários no país crescendo acima da média internacional requerem mão de obra qualificada disponível para o mercado nacional.

Muitas vezes os tecnólogos ainda não encontram o campo de trabalho definido como é preciso e possível fazer através do Projeto de Lei n. 2.245, de 2007, que tramita na Câmara de Deputados.

Esta Assembleia Legislativa já teve a oportunidade de se manifestar sobre o tema. Traço novamente à discussão esse assunto na moção que logo será votada aqui na Casa dada a importância que tem e a possibilidade desses jovens terem acesso ao mercado de trabalho.

O Brasil cresceu, distribuiu renda e com isso temos um déficit gigantesco de profissionais, por exemplo, na área de engenharia, e que podemos suprir em alguns graus de trabalho. E poderemos suprir essa falta que o mercado tem com os profissionais tecnólogos. Volto a dizer que em Santa Catarina o IFSC tem sido pioneiro em formar grandes profissionais.

Também, quero mencionar ainda o desejo de logo mais iniciar aqui uma conversa sobre o momento que vivemos agora, que são os 16 dias de ativismo pelos direitos humanos, que vive várias datas importantes entre as quais o dia 25, o Dia Internacional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.

Nosso estado de Santa de Catarina, um estado de excelência, um estado de qualidade de vida, é um estado que, profundamente, violenta nossas mulheres, porque somos o estado que tem a menor participação política de mulheres no país. Nós vivemos num estado que tem a maior desigualdade salarial entre homens e mulheres no Brasil. Nós somos o terceiro estado, em número de estupro, no país, proporcionalmente. E, além disso, vivemos numa situação ainda de um grande desamparo no estado, nas políticas públicas de estado, acerca do enfrentamento da violência contra as mulheres. Sempre lembrando que a violência contra as mulheres é também mãe de outras violências, porque quem cresce num ambiente violento tende a também reproduzir em outros momentos da sua vida essa violência, por isso a importância desse tema ao qual retorei logo mais.

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o sr. deputado Serafim Venzon, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, cumprimentamos de forma especial o deputado Gilmar Knaesel e saudamos todos os catarinenses que nos visitam.

Queria destacar, hoje, três coisas importantes. Em primeiro lugar, a questão do saneamento. A questão da água, pois hoje os serviços municipais de fornecimento de água, fazem a captação em grandes mananciais. Por exemplo, lá em Brusque, o rio Itajaí-Mirim depois de percorrer 80km, 90km, sinuosamente, entre as montanhas, ele circula, nesse tempo todo, em Vidal Ramos, Leoberto Leal, Presidente Nereu, onde muitos produtores rurais usam inseticidas e muitos produtos que produzem alteração celular, produto que quando passado num arbusto, numa erva, ela morre, porque o mecanismo de ação de alguns deles promove alteração celular e impede a brotação de uma determinada árvore ou mata algumas ervas. E isso é usado em vez de se capinar, de se roçar, hoje, na agricultura. Hoje se passa o veneno e depois de passá-lo se planta e se faz o plantio direto. Esse produto para a agricultura é uma beleza, porque não precisa arar a terra, não precisa ficar capinando várias vezes a terra, inclusive, passa-se muitas vezes o mesmo veneno que atinge a planta do milho, que nesse produto não faz nada, mas os outros arbustos morrem. Aqueles venenos são extremamente danosos para a saúde das pessoas.

Então, ontem, falando com Enori Barbieri, que é o presidente da Cidasc, comentávamos sobre a questão da adulteração do leite, de colocação de amônia, da colocação de alguns produtos para a não alterar o PH. Mas, na verdade, naquele leite tem mais água, então, vende-se água por um bom preço. E muita gente está preocupada com a saúde e com o produto que não é aquele que se compra.

Mas gostaria de chamar a atenção que, na verdade, a água adicionada ao leite, provavelmente, é muito pior do que aquele produto que é adicionado a ele para manter o pH e parecer que é leite puro. E essas águas todas que nós tomamos, na sua grande maioria, são recolhidas de grandes rios com esses produtos que promovem a alteração celular, que pode significar um câncer de fígado, de pulmão, de intestino, uma leucemia, enfim uma série de doenças que, seguramente, decorrem da água, porque captamos a água, achamos que está transparente, límpida e pura.

Achamos que em Itajaí, por exemplo, a captação da água está, há mais ou menos três ou quatro quilômetros do mar, porque se estiver mais próxima a salinidade da água vai ionizá-la, dar choque e queimar os chuveiros. Mas, não fosse a queima do chuveiro, certamente, a água do mar seria muito mais saudável do que a água do rio Itajaí-Mirim e do rio Itajaí-Açú na sua foz, que carregam ali, com certeza, todos os produtos, todos os venenos usados na agricultura que são colocados pouco a pouco nas pastagens, tanto no rio Itajaí-Mirim quanto no rio Itajaí-Açú, mais de 200km de extensão que vai chegando um pouquinho para todo mundo tomar aquela água com veneno, que com certeza, continua na água, ele não saiu com o processo de purificação que se usa nos nossos Samaes.

Então, infelizmente, essa é a água que todos nós tomamos e não vejo nenhuma iniciativa, até agora, por parte dos serviços municipais, de colher as águas nas suas fontes, de colibir a compra de áreas que ficam em áreas de preservação ambiental onde não tenha ninguém morando e onde ninguém tenha nenhuma atividade agrícola, pois estamos contaminando a água, não de bactérias, porque

essas nós damos jeito, mas, principalmente, de venenos que promovem a alteração celular e que significa uma alteração que pode causar o câncer.

Ontem nós homenageamos aqui uma empresa chamada Recicle, que em 1993 iniciou, em Brusque, o recolhimento de entulhos que eram colocados nas cidades, porque em 1990, 1991 até 1994, mais ou menos, as pessoas faziam limpezas nos jardins e colocavam em cima da calçada, para fora e não avisavam a prefeitura, que tinha que adivinhar que naquela rua alguém tinha colocado entulhos.

Na ocasião eu era vice-prefeito e passamos a fiscalizar as pessoas que faziam limpeza nos jardins, que botavam uma poltrona velha para fora da casa, na calçada. A partir daí, uma empresa chamada Recicle passou a recolher esses entulhos. Essa empresa foi uma das primeiras em Santa Catarina que passou a fazer a coleta como se fosse a prefeitura, como se fosse uma agência reguladora, mas quem pagava mesmo eram os moradores em um carnê mensal para que a empresa desse então o destino àqueles produtos, ao lixo.

E hoje essa mesma empresa atende mais de 20 municípios como São Francisco do Sul, Balneário Barra do Sul, Navegantes, parte de Itajaí e Brusque. São mais de 700 toneladas de lixo orgânico, de lixo doméstico e uma grande parte desse lixo é reaproveitado. Os metais, as madeiras, os plásticos, os vidros, tudo isso é pré-selecionado e daquelas 700 toneladas de lixo, aproximadamente, 90 a 95% do lixo total é selecionado, revendido e reaproveitado. Metal, vidro e a madeira vai para fazer cavaco para a caldeira, enfim, o plástico para o reaproveitamento. E lá, de 5, 7, 8, a 10%, no máximo, são sepultados em um aterro especial. E esse aterro especial vai ainda produzindo gás e que agora em breve essa mesma empresa de coleta de lixo vai aproveitar o gás colocando ali uma usina geradora de energia elétrica através do gás.

Então aqui é muito justa a homenagem que ontem a Assembleia Legislativa prestou a esta empresa com mais de 450 funcionários, mas que presta um serviço de depuração ambiental e ainda um aproveitamento de todo esse material que, em alguns lugares, são colocados nos lixões, que constitui uma verdadeira vergonha nesse estado de Santa Catarina que...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra o deputado Manoel Mota, por até 14 minutos.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. presidente, srs. deputados.

Sr. presidente, quero fazer alguns registros, nesta tarde, que reputo importantes.

O PIB Brasil é carregado nos tapetes pretos de sul a norte, de leste a oeste pelo transporte de cargas.

O Brasil está com uma dívida muito grande com relação à recuperação das rodovias. E a nossa rodovia está demorando mais de dez anos para fazer 348km. Lá para o norte/nordeste as estradas que foram feitas, hoje, tem mais buraco do que asfalto, ocasionando muitos pneus furados, cortados, estourados, e é o caminhoneiro que paga a conta. Caminhoneiro é o homem que mais trabalha neste país. Podem fazer pesquisa.

O caminhoneiro quando não trabalha nada, quando é meio dorminhoco, viaja 12h por dia, quando ele é médio, faz 16h por dia de trabalho. E quando o caminhoneiro não é muito

trabalhador, fazendo a conta, ele dorme apenas 4h, 5h ou 6h por dia, são 18h de trabalho por dia, é assim a vida do caminhoneiro. Ele carrega a riqueza do país! Hoje só essa categoria pode parar o país sem fazer greve, porque se o caminhoneiro encostar o caminhão na frente de casa e parar dez dias, com certeza, o Brasil vai parar, pois ele é que transporta todos os produtos, a matéria-prima do país. E por que o país para? Porque não temos transporte ferroviário. Hoje tudo está em cima dos tapetões pretos, tudo que é carregado pelos caminhões é transportado em rodovias.

E sabemos disse perfeitamente, porque antes o caminhão era truck; depois, carreta três eixos; após, caminhão bitrem; e agora temos o caminhão que carrega até 60 toneladas. Isso tudo porque o caminhoneiro não consegue sobreviver se não transportar uma carga maior. As empresas vão aumentando a capacidade de transporte do caminhão para faturar mais e conseguir sobreviver. A dificuldade é muito grande, mas este é o país em que vivemos, que precisa ter equilíbrio nessa questão, precisa ter parâmetro de trabalho.

Fizeram um decreto dizendo que o caminhoneiro só pode trabalhar 8h por dia, só que esqueceram, não se deram conta onde o caminhão teria que parar, não fizeram paradas para os caminhões, e os caminhoneiros são obrigados a encostar os caminhões nos postos que, às vezes, dizem não. E esses caminhões vão abastecer onde não conseguem estacionar. Eu quero dizer que é feito tudo sem planejamento.

Foi isso que aconteceu com a BR-101 quando foi licitada. Será que nasceu a Lagoa Santo Antônio, em Laguna, após planejarem a construção da BR-101? Depois de começar a obra da BR-101, após nove anos, quando foram fazer a licitação da ponte em Laguna, tiveram que fazer mais uma licitação. Será que não deveriam ter sido planejada e licitada a obra inteira? Será que não sabiam que no Morro dos Cavalos havia um túnel? Sequer o projeto de engenharia está concluído. E graças ao trabalho de um gigante desta Casa, do deputado Reno Caramori, que também participou muito dessa luta, nós ganhamos na Justiça e, com a ajuda do governador Raimundo Colombo, conseguimos fazer a obra da quarta pista no Morro dos Cavalos para que não tivesse mais 30km, 40km, 50km de fila, de congestionamento todos os dias. Os motoristas ficam irritados, estressados e aí acontece o veneno dos acidentes que ocorrem cada vez mais.

E temos também o Morro do Formigão que licitaram para fazer o túnel. Mas agora os motoristas vão passar por onde? Não tem a segunda ponte no Morro do Formigão, pois agora dinamitaram a ponte velha para começar a ponte nova. E um negócio que não se consegue digerir, é difícil, é a falta de planejamento. Ou será que é feito tudo de propósito para poderem licitar mais vezes, para haver mais divisões, enfim, alguma coisa acontece.

Eu não acredito que um país como o nosso não tenha uma equipe de planejamento para diminuir os custos de cada obra, porque cada obra no mínimo custa o dobro do valor depois de pronta. Essas rodovias estão uma loucura, é preciso planejar. Tudo tem um começo, mas também tem um fim. Não há gordura que resista a uma ação que não tenha planejamento.

E agora estamos vivendo esses momentos de incerteza, mas vivi no tempo que de Araranguá a Curitiba não havia um quilômetro sequer de asfalto, era tudo chão.

Viajei muito e tenho orgulho de dizer que fui caminhoneiro, tive transportadora com vários caminhões. E por que quando fui prefeito municipal de Araranguá criei o evento Arrancadão de Caminhões? Porque conhecia a capacidade, a habilidade, a visão de um caminhoneiro.

Então, pensei em criar alguma coisa para valorizar o motorista profissional, para que ele pudesse mostrar a sua capacidade, habilidade, sua destreza nas areias do quilômetro de arrancada. Faz 30 anos que criamos essa festa. Há quatro anos ela não acontece mais, e foi realizada por 26 anos.

Logo que iniciou se transformou no maior evento de Santa Catarina; depois passou a ser o maior evento na categoria no Brasil, pois há vários encontros como esse pelo Brasil a fora, como em Aparecida do Norte; em Caxias do Sul, a Festa do Caminhoneiro etc. Todos os encontros são grandes, mas nenhum parecido e nem com a emoção do nosso Quilômetro de Arrancada. Na época foi realizada em Arroio do Silva, que distrito de Araranguá, e hoje é Balneário Arroio do Silva.

Foram 26 anos de festa, mostrando o profissional do caminhão. Os motoristas ficavam o ano inteiro na estrada lembrando que chegaria o mês de março e poderiam participar da festa durante três dias, para mostrar o que representa um caminhoneiro e o transporte.

No início as pessoas vinham me dizer que a festa era um sucesso, era grande porque era no verão, que por causa dos turistas participavam de 100 mil a 150 mil, pois era realizada no mês de fevereiro. Depois passamos para o mês de março e continuou a ser o mesmo sucesso, ou melhor, ao invés de diminuir o público aumentou. Isso mostra que o motorista profissional, o caminhoneiro, as empresas de transportes também gostam de investir, de ser valorizados, de buscar alternativas e fazer uma festa como essa que promovemos.

De repente, depois de 26 anos houve o episódio da morte do maior piloto campeão profissional de Fórmula Truck, um dos melhores pilotos da arrancada de caminhão, com vários títulos de campeão. Ele deve ter levado para Curitiba uns quatro carros, porque na nossa época o prêmio era um automóvel. Ele morava em Ilhota, perto de Blumenau e dizia que aquela pista era a vida dele, que quando estava correndo se sentia o maior e o melhor homem do mundo, porque a pista era dele. E ele morreu como campeão. Morreu depois de passar a chegada, os sinais fecharam e ele tombou o carro dali para frente. Não se sabe exatamente o que aconteceu. Mas foi um episódio, um acontecimento muito triste. E foi o único acidente que ocorreu nesses 26 anos dessa corrida.

E ontem o prefeito de Balneário Arroio do Silva, Evandro Scaini, realizou uma audiência pública para saber se a população, se todos queriam continuar fazer a corrida de caminhão em razão daquela situação que ocorreu semana passada. E para alegria do próprio Edson Beber, que morreu, o que ele mais gostava foi aprovado praticamente por unanimidade em uma audiência pública, ou seja, a continuidade ao maior evento hoje do mundo, que é esse encontro em março dos caminhoneiros em Araranguá nesse quilômetro de arrancada.

Então, vamos organizar cada vez mais esse evento, o que o prefeito já está fazendo, vamos proteger cada vez mais o motorista, colocar mais segurança, mas a população optou para continuar valorizando os homens da estrada que carregam as riquezas deste país, que carregam o PIB deste país nos tapetões pretos. Eles vão continuar sendo valorizados

podendo se apresentar naquele dia especial, que é o Quilômetro de Arrancada de Caminhão.

Mas essas grandes festas, de repente, esses grandes eventos podem desaparecer de uma hora para outra, porque se numa audiência pública a maioria dissesse que não queria mais isso, teriam terminado o maior evento do Brasil hoje, que é a festa dos caminhoneiros do país.

Quero parabenizar o prefeito de Balneário Arroio do Silva, Evandro Scaini, os vereadores, toda a organização da audiência pública, o Ministério Público, toda a sociedade, todos os caminhoneiros de transporte de carga que num consenso, numa visão deram continuidade a uma das maiores festas da história deste país que vai continuar tendo...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Ismael dos Santos, por até 14 minutos.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Obrigada, sr. presidente e srs. deputados que estão na Casa e aqueles que nos acompanham.

Eu quero cumprimentar, de forma muito carinhosa, os vereadores que passaram pelo meu gabinete hoje Rogério Medeiros, de Laguna; Tuti, de Timbó, e o vereador Lucas Esmeraldino, de Tubarão, que nos acompanha nesta sessão, como também o secretário da Assistência Social, do município de Blumenau, Valdecir Mengarda, que está acompanhado de técnicos. É uma satisfação rever amigos daquela secretaria, quando por dois anos também comandamos a secretaria municipal da Criança e do Adolescente, em Blumenau.

Sr. presidente e srs. deputados, temos buscado percorrer o estado de Santa Catarina, após as eleições, na chamada Rota da Gratidão, dando palestras, ouvindo a comunidade e conversando com empresários, com trabalhadores e, claro, deputado Neodi Saretta, que a grande pergunta das últimas semanas foi de quem seria o próximo secretário da Fazenda.

Pelo menos nas minhas conversas, deputado Serafim Venzon, pelos municípios por onde passei, essa era a grande indagação. E finalmente a fumaça saiu, o secretário da Fazenda parece-nos que será de fato Joaquim Levi, que irá comandar a pasta, Nelson Barbosa, que ocupará a secretaria do Planejamento, dando-se continuidade a Alexandre Tombini, no Banco Central.

E quando falamos em economia, deputado padre Pedro Baldissera, v.exa. falava aqui do IDH, de questões ligadas ao desenvolvimento humano e social em todo o país, traçando inclusive paralelos com Santa Catarina, é claro que tudo passa pelo viés da economia. Os tempos são outros, expansão do consumo, acesso geral ao crédito, ganância desordenada até recentemente como parte da nossa política econômica, passam a dar lugar a uma perspectiva mais rigorosa nas contas públicas, sobretudo quando vejo esses nomes indicados pela presidente Dilma Rousseff, não há dúvida de que há uma certa, como dizem os técnicos, ortodoxia econômica. Lembro-me dos velhos tempos do curso de Administração e de Economia. Não há dúvida de que há muita coisa a fazer: superávit fiscal; inflação na meta de 4,5; e o câmbio flutuante que vão certamente guiar os eixos deste novo comando da economia brasileira.

E ao cidadão comum essa é a pergunta que nos fazemos não é? Como fazer para rearmar o orçamento de 2015 e dar credibilidade, transparência a economia

brasileira e aos investidores? É claro que isso é uma tarefa hercúlea, enorme. Uma tarefa para superdotados.

Eu estava acompanhando a coluna do jornalista Galdêncio Torquato, que traz algumas coisas interessantes sobre esses nomes, que rapidamente eu abro para as discussões nessa tarde, como por exemplo:

(Passa a ler.)

"A nomeação do Joaquim Levy para o ministério da Fazenda significa o fim do que se chamou de nova matriz econômica, dos governos petistas, representada por expansão fiscal, redução dos juros e câmbio desvalorizado de forma artificial. Está claro que isso não funcionou muito bem, mas pelo menos a presidente Dilma se convenceu, acho que teve tempo aí depois das eleições para refletir e resolveu mudar, mesmo contrariando setores importantes do Partido dos Trabalhadores.

E a primeira tarefa, sem dúvida, para esses novos comandantes da economia brasileira será a de tornar viável a política fiscal para 2015, pois cortar gastos é sempre impopular. Mas o governo não tem saída se quiser controlar suas contas. Há algumas medidas na mira, como: aumento do número de meses trabalhados para pagamento de abono salarial; a realização do curso de qualificação logo nos primeiros pedidos de seguro desemprego e o aumento de contribuição para ter acesso à pensão por morte.

O Joaquim Levy é do ramo. Foi secretário do tesouro no governo Lula e controlava o cofre do governo com mãos de ferro, mas não servia aos interesses de outro grupo da equipe econômica da época do ex-presidente, que queria desengavetar projetos, ampliar investimentos e programas sociais. E o líder desse grupo na época era a presidente Dilma Rousseff, nomeada ministra da Casa Civil, o resultado foi que Guido Mantega substituiu Antônio Palocci, que desembarcou do governo junto com seu secretário do Tesouro, Joaquim Levy, em 2006, e que agora sobe para ser o novo ministro da Fazenda.

Vi também o currículo de Nelson Barbosa, que é PhD em economia, pela New School, de Nova York e que alongou seu perfil nos governos do PT. Começou em 2003, como chefe-adjunto da assessoria econômica do Planejamento na gestão Guido Mantega. Foi apeado do governo como secretário executivo do Ministério da Fazenda em maio de 2013 na gestão de Guido Mantega e agora sobe novamente para um espaço mais alto.

Ele defendia na época transparência nas contas públicas, mesmo se bater de frente com os defensores da contabilidade criativa. Para ele, tudo bem com o superávit primário mais enxuto, desde que feito de forma gradual e às claras.

E o outro convocado para comandar a economia do país, Alexandre Tombini, já mais conhecido de todos nós, assumiu a presidência do Banco Central há quatro anos com a missão de domar a inflação que ultrapassou o teto da meta 6.5% e que continua em sua trajetória para o alto. Funcionário de carreira, com sólida formação econômica e agora com dois nomes de peso na condução da política econômica, as possibilidades de sucesso são maiores, talvez não em curto prazo."

Mas o que de fato fica de todas essas colocações e desta rápida ilação que faço no tempo do PSD, nesta tarde, é que olhando para o primeiro mandato da presidente Dilma Rousseff, certos gastos frouxos acabaram também atrapalhando um pouquinho a economia do país e com outra ironia.

Se novos rumos derem certos e se a rota da fortuna voltar a funcionar com

receituário da direita, o PT pode afastar o seu caminho rumo ao projeto de se manter no poder, balançando do socialismo para o liberalismo, e aí eu lembro um velho ditado: Dinheiro não tem ideologia! Já dizia François Mitterrand, na década de 80: "Socialismo é como violino, toma-se com a esquerda e toca-se com a direita." Sei que o comandante, deputado Sargento Amauri Soares, não concorda, mas foi o Mitterrand quem disse. Vamos ver no que dá.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Fim do horário reservado aos Partidos Políticos.

Esta Presidência faz um apelo aos parlamentares que estão em seus gabinetes para que se dirijam ao Plenário, tendo em vista que temos hoje matérias que precisam de quórum qualificado para serem votadas.

Portanto, insistimos para que os parlamentares que estão na Casa venham ao plenário para que possamos deliberar sobre essas matérias como, por exemplo, o projeto de Lei complementar que necessita de quórum qualificado para ser apreciado.

Deputado Romildo Titon, neste momento passo a v.exa. a condução dos trabalhos desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Vamos iniciar a Ordem do Dia, deixando a lei complementar para o final, enquanto aguardamos os srs. deputados.

Passaremos à Ordem do Dia!

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0003/2011.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0017/2012.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0019/2013.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n.: 0024/2014.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n.: 0115/2014.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n.: 0123/2014.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n.: 0148/2014.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n.: 0298/2014.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em turno único o Projeto de Lei n. 0180/2014, de autoria do deputado Joares Ponticelli, que declara de utilidade pública o Centro de Tratamento de Adições - CTRAD -, com sede no município de Içara.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único o Projeto de Lei n. 0193/2014, de autoria do deputado Gilmar Knaesel, que declara de utilidade pública a Federação Catarinense de Surf (Fecasurf), do município de Florianópolis.

Ao presente projeto foi apresentada uma emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável de comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo o quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único o Projeto de Lei n. 0235/2014, de autoria do deputado Marcos Vieira, que declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro Biguá-Açu, de Biguaçu.

Conta com parecer favorável de comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único o Projeto de Lei n. 0246/2014, de autoria do deputado Paulo França, que declara de utilidade pública a Academia Alcantareense de Letras, de São Pedro de Alcântara.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0278/2014, de autoria do deputado Dirceu Dresch, que declara de utilidade pública a Cáritas Diocesana de Caçador, com sede no município de Caçador.

Ao presente projeto foi apresentada uma emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0252/2014, de autoria da deputada Luciane Carminatti, que institui o Dia Estadual da Consciência Jovem, no estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Resolução n. 0005/2014, de autoria da Mesa Diretora, que acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 20 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para possibilitar a organização de representação feminina em Bancada.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Comunicamos que não há quorum qualificado para a apreciação dos projetos de lei complementar, que ficarão para a próxima semana.

Esta Presidência comunica que encaminhará aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 466, de autoria do deputado Kennedy Nunes e outros; 467 e 468, de autoria da deputada Angela Albino; 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, de autoria do deputado Dirceu Dresch; 477, de autoria do deputado Neodi Saretta; 478, de autoria do deputado Darci de Matos e 479, de autoria da deputada Dirce Heiderscheidt.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0842, de autoria do deputado Valdir Cobalchini; 0843, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera; 0844, de autoria do deputado Dirceu Dresch; 0845, 0846, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0847 e 0854, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0848, de autoria do deputado Darci de Matos; 0849, 0850, 0851, 0852, 0853, de autoria do deputado Carlos Chiodini e 0855, de autoria do deputado Jailson Lima.

Moção n. 0094/2014, de autoria do deputado Reno Caramori, a ser enviada ao ministro da Justiça, apelando por providências urgentes, visando promover uma reunião conjunta com representantes do Ibama, Funai, ANTT e do Ministério da Justiça, com o objetivo de liberar as licenças para o início das obras do contorno viário da Grande Florianópolis.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0095/2014, de autoria do deputado Reno Caramori, a ser enviada ao coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, apelando por providências para alterar o inciso III, do art. 158 da Constituição Federal, para aumentar em 3% o repasse aos municípios do produto da arrecadação do IPVA dos veículos licenciados em seus territórios, elevando para um total de 53%.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0096/2014, de autoria do deputado Neodi Saretta, a ser enviada ao coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, apelando por providências para alterar o inciso III, do art. 158, da Constituição Federal, para aumentar em 3% o repasse do IPVA aos municípios, elevando o total para 53%.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0097/2014, de autoria do deputado Neodi Saretta, a ser enviada ao coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, apelando pela aprovação do Projeto de Lei n. 3.590/2012, que institui a impressão obrigatória do aviso "se beber, não dirija", nos rótulos de bebidas alcoólicas.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0098/2014, de autoria da deputada Angela Albino, a ser enviada ao presidente da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, manifestando apoio para a tramitação em regime de urgência e aprovação do projeto de lei que regulamenta a profissão de tecnólogo.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Inscrito para falar o deputado Ismael dos Santos, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

(Pausa)

Na ausência do deputado Ismael dos Santos, concedemos a palavra a deputada Angela Albino, por até cinco minutos.

(Pausa)

Com a desistência da deputada Angela Albino, com a palavra, o próximo orador inscrito, deputado Serafim Venzon, por até dez minutos.

(Pausa)

Na ausência do deputado Serafim Venzon, concedemos a palavra ao deputado Edison Andrino, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO - Sr. presidente, nobres srs. deputados, acompanhamos recentemente o episódio que envolveu a Câmara Municipal de Florianópolis, alguns vereadores; também o Ipuf, não como instituição, mas alguns funcionários do instituto.

Deputado Sargento Amauri Soares, v.exa. que acompanhou a questão da Operação Ave de Rapina sabe que foram envolvidos funcionários da Câmara e até guardas municipais, no que diz respeito ao sistema de controle de trânsito eletrônico aqui da capital.

E eu tenho uma preocupação muito grande com essas empresas que prestam serviço ao poder público municipal, principalmente no que se refere ao sistema de vigilância eletrônica, às multas. Essas empresas, na minha maneira de ver, não poderiam receber o percentual das multas, porque é aí que está a malandragem.

Ainda acho que esta Casa, sr. presidente, através da comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano, poderia dar uma olhada com carinho no que diz respeito às estradas que são gerenciadas pelo DNIT em Santa Catarina.

Eu transito muito pela BR-282, de Florianópolis a Lages, e deve ter mais de 40 câmeras filmando as altas velocidades dos automóveis, mas não há um critério que justifique a mudança de 80km para 60km, de 60km para 40km. Parece que o sistema lá, deputada Dirce Heiderscheidt, é semelhante ao sistema implantado em Florianópolis, ou seja, tem malandragem. Não há como não ter, porque as empresas, deputado Valmir Comin, recebem um percentual das multas que o cidadão, que o motorista paga ao poder público. Eu acho que não deveria ser assim. Você contrata uma empresa, ela presta o serviço, mas a multa tem que ser do poder público.

Na medida em que as empresas são contratadas pelas prefeituras ou pelo governo federal, como no caso das rodovias federais de Santa Catarina, deputado Jailson Lima, e recebem um percentual das multas, está na cara que terá malandragem nesse negócio.

Então, acho que valeria à pena se o DNIT fosse chamado aqui na Assembleia Legislativa para esclarecer os critérios. Eu lembro quando levantei esse problema, há uns dois anos, aqui na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, porque não era admissível que você dirigisse a 80km, passasse para 60km, depois para 40km e, em seguida, para 80km, isso dava a impressão de que essas câmeras, colocadas em pontos estratégicos, eram verdadeiras pegadinhas, não para evitar acidentes, mas com objetivo de arrecadar recursos. E se essas empresas ganharem em cima das multas está na cara que elas vão botar câmeras em lugares para arrecadar muito mais, para que elas tenham mais dinheiro. É o que acontecia aqui em Florianópolis, mas não deveria ser assim, o objetivo deveria ser evitar acidentes, disciplinar o motorista. A finalidade hoje é exatamente enriquecer essas empresas.

Por isso, levanto essa questão, preocupado com a rodovia, pois circulo muito na BR-282. Apenas no trecho de Palhoça a Águas Mornas, se não me engano, há dez ou 12 câmeras quase que escondidas, uma atrás da outra. E não é admissível, sr. presidente, que esse sistema eletrônico de fiscalização de alta velocidade tenha como objetivo unicamente arrecadar ao invés de ter o objetivo de disciplinar e de evitar acidentes.

Por isso, creio que esta Casa marcará um tempo importante, um trabalho importante, ao marcar uma audiência pública para discutir uma legislação que proíba que essas empresas recebam o percentual da multa dada aos motoristas de veículos em Santa Catarina.

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO - Pois não!

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - Deputado, quero parabenizar v.exa. pelo seu pronunciamento.

Quero dizer que concordo plenamente com o que v.exa. está colocando. Essa é uma situação das mais esdrúxulas, não exatamente pelo que ocorre na BR-282, apesar de concordar com v.exa., com a sua forma de analisar, mas naquela estrada-geral, que sai da BR-282 e vai para o centro de Santo Amaro, há três velocidades diferentes nos radares, num trecho de alguns quilômetros: o motorista está a 60km, passa a 50km, 40km e depois, 60km.

Fica evidente que não há uma velocidade padrão, o que, inclusive, é incoerente com o disciplinamento de trânsito e de prevenção de acidentes, na minha forma de ver.

Então, parabenizo v.exa. por esse pronunciamento. Nós já tivemos, neste Parlamento, projetos no sentido de padronizar a velocidade das chamadas lombadas eletrônicas nas rodovias estaduais, que, infelizmente, não prosperaram. Inclusive, da última vez, foi vetado o projeto depois de aprovado e não conseguimos reverter esse quadro.

Então, é preciso que haja um aprofundamento dessa reflexão e desse debate, porque, por vezes, vai ficando cada

vez mais clara a intenção de deixar assim, que é justamente para favorecer pessoas - vamos dizer assim, apenas dessa forma, para não apontarmos na direção de ninguém - que querem trabalhar, ou melhor, lucrar, com formas ilegais e até sórdidas, com o sacrifício das pessoas, que é imposto nas costas da população e do usuário que paga as multas.

Então, no fim e no fundo é mais uma taxa, é mais um imposto que se está cobrando para reter entre diversos interesses. E a boa parte deles ilegítimos, ilegais e por vezes, inconfessáveis.

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO - Agradeço o aparte de v.exa., deputado Sargento Amauri Soares. No meu modo de ver é um absurdo esses pardais colocados desse jeito. E quando eu levantei essa questão, há dois anos, o DNIT foi lá e fez uma série de alterações como, por exemplo, onde o limite de velocidade era de 40km, foi colocado o limite de 60km; onde era 80km também mudaram. Em alguns pontos, inclusive, mudaram a colocação desses pardais, desse sistema eletrônico de fiscalização.

Agora, o que precisamos fazer nesta Casa, já que eles dizem que a legislação tem que ser federal, é, através da comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano, trazer aqui o DNIT, primeiramente para saber se essas empresas que colocam os pardais nas rodovias federais recebem pelas multas dadas aos motoristas, porque se eles recebem, na minha maneira de ver, começa a malandragem por aí. E quando estouram essas questões dos pardais nas cidades, como aconteceu em Florianópolis, geralmente estoura por malandragem do poder público em parceria com essas empresas.

Então, acho que um fator para começar a diminuir isso é não permitir, nesse sistema eletrônico de fiscalização de velocidade, que a empresa que instale os equipamentos tenha participação no percentual das multas. A empresa que instala os pardais não deve fazê-lo em local que sabe que o cidadão vai ser multado pelas características da estrada, ela deve instalar os pardais em locais para evitar acidentes, para disciplinar os motoristas, pois a finalidade desses equipamentos deve ser disciplinar quem está dirigindo, evitar acidentes nas rodovias, principalmente, na BR-282, que é muito perigosa.

Agora, na minha maneira de ver, o que está acontecendo é que esses pardais são colocados em pontos estratégicos para arrecadar. O objetivo não é disciplinar, é arrecadar!

Por isso, a comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano tem esse papel importante, que é chamar aqui o DNIT para fazer uma discussão aberta e, com isso, evitar que essa situação continue e deságue nesses problemas como aconteceu na cidade de Florianópolis.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Manoel Mota) - Não há mais oradores inscritos.

Libre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para amanhã, no horário regimental.

Está encerrada a presente sessão.

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 095, de 9 de fevereiro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR ESTÁVEL** a servidora **ADRIANA BACK KOERICH**, matrícula nº 5201, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-26, habilitação Nível Médio/Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, concluído em 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Valmir Comin - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 123, de 19 de fevereiro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 18 e Anexo III-C da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 redação dada pela Resolução 009, de 19 de dezembro de 2013.

DESIGNAR JOSE LEODORO MARTINS, matrícula nº 9197, servidor da Secretaria de Estado da Educação à disposição da Assembleia Legislativa para exercer a função de Assessoria técnica-parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 2 de fevereiro de 2015 (Gab Dep Valduga).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Valmir Comin - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA

Às dez horas e trinta minutos do dia doze de fevereiro de dois mil e quinze, reuniram-se os Senhores Deputados Narcizo Parisotto, José Nei Alberton Ascari, Cleiton Salvaro, Serafim Venzon, Luiz Fernando Vampiro

e Gean Loureiro, para instalação e eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Os trabalhos foram abertos pelo Deputado Narcizo Parisotto, em obediência ao Regimento Interno, que apresentou o nome do senhor Deputado José Nei Alberton Ascari como candidato à Presidência. Por unanimidade o Deputado Narcizo Parisotto declarou o Presidente da Comissão, o Deputado José Nei Alberton Ascari. Dando seqüência à reunião, foi apresentado o nome do Deputado Gean Loureiro para a Vice-Presidência da Comissão, que também foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente eleito, Deputado José Nei Ascari, declarou encerrada a reunião, da qual eu,

Janice Aparecida Steidel Krasniak, Assessora Parlamentar da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Sala das Comissões em doze de fevereiro de dois mil e quinze.

José Nei Alberton Ascari
Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

*** X X X ***

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS DEZESSETE HORAS.

Às dezessete horas do dia onze de fevereiro de dois mil e quinze, reuniram-se os Senhores Deputados Ana Paula Lima, Cleiton Salvaro, Cesar Valduga, Dalmo Claro, Doutor Vicente, Fernando Coruja e José Milton Scheffer, para instalação e eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Saúde. Os trabalhos foram abertos pelo Deputado José Milton Scheffer em obediência ao Regimento Interno, que apresentou o nome da Senhora Deputada Ana Paula Lima como candidata à Presidência. Por unanimidade o Deputado José Milton Scheffer declarou Presidente da Comissão a Senhora Deputada Ana Paula Lima. Dando sequência à reunião, foi apresentado o nome do Deputado Cleiton Salvaro para a Vice-Presidência da Comissão, que também foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente eleita, Senhora Deputada Ana Paula Lima, declarou encerrada a reunião, da qual eu, Caroline Cristina Cardoso Ramos, Secretária desta Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 11 de fevereiro de 2015.

Deputada Ana Paula Lima

Presidente

Comissão de Saúde

*** X X X ***

ATA DA COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA LEGISLATIVA COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO

Ata nº 40

Termo de Eliminação da Documentação da Assembleia Legislativa

O prazo final de guarda documental observa o que determina a TTD - Tabela de Temporalidade Documental, em vigor, integrante da Resolução 05/2007. Os documentos aqui registrados foram avaliados pela Coordenadoria de Documentação e Gerência do Centro de Memória, e serão doados à Fundação Vida, conforme determina a legislação em vigor, Lei 9.747, de 26 de novembro de 1994, que "Dispõe sobre a avaliação e destinação dos documentos da Administração Pública Estadual, e dá outras providências".

A quantidade de documentos para descarte, já devidamente microfilmados e digitalizados, totalizou 6.096 (seis mil e noventa e seis) metros lineares, e compreendem: Projetos de Leis/2003; Coordenadoria de Licitação: Correspondências Recebidas 1998 a 2007, Correspondências Expedidas 2004 a 2007, Extratos e Publicações 2007; Comissão de Editais e Contratos 1996, Contratos 2000 a 2006, Impugnação ao Pregão 17/2006, Contrato 16/1997, Convite 19/2001, Rescisão Contratual Demekpros, Convênio 01/1995, Termo de Aceite 2000, 2001 e 13/2006; Coordenadoria de Recursos Materiais: Ofícios Recebidos e Expedidos 2005/Notas Fiscais 2005.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2015

Débora Mara Cardoso Borges

Coordenadora

Republicada por incorreção

*** X X X ***

AVISOS DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Centro - Florianópolis/SC, CEP 88020-900, com base no art. 14, §2º, da Lei 12.232/10, convoca a todos os interessados para abertura do envelope que será realizado no dia 25/02/2015, na Diretoria de Comunicação Social às 14h, para PRODUÇÃO de 1000 un de Display de Balcão de papelão número 18 com 1,9mm de espessura, no formato aberto com 46x23, forrado com papel Opalina branco 180grs, com aplicação de hot Stamping + baixo relevo + Colagem de moldura impresso a cores e fechamento com imã e 500un de caixa com berço de papelão número 18 com 1,9mm

espessura para base da caixa no formato 58x28cm - revestida com papel opalina branco 180grs, aplicação de baixo relevo na tampa da caixa, berço de EVA branco e fundo forrado com veludo branco sem impressão no formato 28x28 cm. Maiores informações entrar em contato com Flávio Jacques Agência Marcca, fone: (48) 3333 1555 Florianópolis, 17 de fevereiro de 2015.

Thamy Soligo

Diretora de Comunicação Social

*** X X X ***

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Centro - Florianópolis/SC, CEP 88020-900, com base no art. 14, §2º, da Lei 12.232/10, convoca a todos os interessados para abertura do envelope que será realizado no dia 25/02/2015, na Diretoria de Comunicação Social às 14h, para PRODUÇÃO e impressão de 1000 un Livrobook de dimensões 50x33cm (aberto) e 25x33cm (fechado), 4x0 Cores em papel brilho 170grs + verniz UV localizado somente na frente da capa. Miolo de 288 páginas, 4x4 cores com papel fosco 170grs. Capa dura e Costura. Maiores informações entrar em contato com Flávio Jacques Agência Marcca, fone: (48) 3333 1555

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2015.

Thamy Soligo

Diretora de Comunicação Social

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da ALESC comunica aos interessados que na Concorrência nº 001/2014, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, COPEIRAGEM, SERVIÇOS GERAIS, TELEFONIA, LAVAÇÃO DE VEÍCULOS, PINTURA, JARDINAGEM, ENCANAMENTO, ELÉTRICA, PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCARREGADOS DE NÍVEIS 1 E 2, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme especificações contidas no Edital próprio. Foi declarada habilitada a empresa: Ondrepsb - Limpeza e Serviços Especiais Ltda. Transcorrido o prazo legal, fica a empresa habilitada convocada desde já para a abertura da proposta no dia 27 de fevereiro, às 09:00 horas. Florianópolis, 19 de fevereiro de 2015

Hélio E. Becker Filho

Presidente

*** X X X ***

MEDIDA PROVISÓRIA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 198/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM Nº 079

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 51 da Constituição do Estado, comunico a esse egrégio Poder Legislativo que adotei a Medida Provisória inclusa, ora submetida ao exame e deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Educação, que "Fixa a remuneração básica do professor admitido em caráter temporário e estabelece outras providências".

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 12/02/15

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Gabinete do Secretário

Rua Antônio Luz, 111 - Centro - Fpolis/SC - (48) 3664-0141

Exposição de Motivos nº 007

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência minuta de Medida Provisória que fixa os valores do vencimento do professor admitido em caráter temporário (ACT) regido pela Lei Complementar nº 456/2009 e estabelece outras providências. A norma proposta corresponde à estratégia de adequação do valor do vencimento à Lei Federal nº 11.738/2008, assegurando que nenhum dos ocupantes do cargo de Professor ACT perceberá valor de vencimento básico inferior ao valor do Piso Nacional do Magistério.

Por intermédio desta Medida Provisória, a retribuição pecuniária (remuneração) dos professores admitidos em caráter temporário será composta pela soma do vencimento mais a atividade mais o incentivo à produtividade em sala de aula. O regime de trabalho semanal passa a ser definido da seguinte forma:

- 25 (vinte e cinco) aulas por período (matutino, vespertino ou noturno), para os que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Área I) e Educação Especial (Área V);

- por horas-aula, com base de cálculo em 32 (trinta e duas) horas-aula, para os que atuam nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Área II), Ensino Médio (Área III) e Educação de Jovens e Adultos (Área VI).

Com a aplicação desta Medida Provisória, estima-se uma economia aos cofres públicos de aproximadamente R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) mensais.

Cabe destacar que esta Medida Provisória está atrelada à edição de nova lei que disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado, que, por sua vez, desvinculará o Professor ACT da carreira do Magistério Público Estadual. A admissão de pessoal por prazo determinado para atuação nas unidades escolares da rede estadual condiciona a existência do ACT desde que para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. As admissões são realizadas justamente para atender situações temporárias e emergenciais, de caráter legal. Logo, entende-se que, em razão de sua transitoriedade, o ocupante do cargo de Professor ACT não pode estar vinculado ao plano de carreira de titular de cargo do magistério.

Além disso, esta medida contempla a intenção desta Pasta de prosseguir na valorização dos profissionais que atuam no âmbito do magistério, mas observando sempre o crescimento da receita pública, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, cumprindo o dispositivo constitucional que determina a aplicação de 25% da receita estadual em educação e, principalmente, nos limites compreendidos pela estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Esta ação governamental não acarretará aumento da despesa, considerando a devida adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, em compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Estado. Assim, procura-se compatibilizar o que está juridicamente imposto com o que é financeiramente realizável.

Tendo em vista os motivos expostos, e certos da compreensão de Vossa Excelência, aguardamos parecer favorável à proposição ora apresentada.

Respeitosamente,
Eduardo Deschamps

Secretário de Estado da Educação
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 198/15

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 198, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Fixa a remuneração básica do professor admitido em caráter temporário e estabelece outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51 da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A remuneração básica mensal do professor admitido em caráter temporário, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fica estabelecida na forma do Anexo Único desta Medida Provisória.

§ 1º A remuneração básica mensal de que trata o *caput* deste artigo é proporcional à carga horária semanal de trabalho contratada.

§ 2º A carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais do professor admitido em caráter temporário para atuar nas Áreas II, III, VI e VII, conforme descrito no Anexo Único da Lei Complementar nº 456, de 11 de agosto de 2009, corresponde a 32 (trinta e duas) horas-aulas semanais.

§ 3º Na hipótese da admissão de professor para atuar nas áreas de que trata o § 2º deste artigo, com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais, será aplicada a proporção de 1/32 (um trinta e dois avos) da respectiva remuneração básica para cada hora-aula semanal contratada.

Art. 2º Ao professor admitido para atuar no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação Especial, Áreas I e V, conforme descrito no Anexo Único da Lei Complementar nº 456, de 2009, é devido o adicional por hora-atividade na proporção de 12% (doze por cento) do valor da respectiva remuneração básica.

Art. 3º É devido ao professor admitido em caráter temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a título de bônus por produtividade em sala de aula:

I - o valor mensal de até R\$ 254,60 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), para professor com habilitação código 100, na forma do Anexo Único desta Medida Provisória; e

II - o valor mensal de até R\$ 304,21 (trezentos e vinte reais e vinte centavos), para professor com habilitação código 300, na forma do Anexo Único desta Medida Provisória.

Parágrafo único. O bônus de que trata o *caput* deste artigo é calculado proporcionalmente ao número de dias úteis efetivamente trabalhados no mês, observada a carga horária contratada.

Art. 4º As vantagens previstas nos arts. 2º e 3º desta Medida Provisória integram a remuneração para efeitos do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias.

Art. 5º Fica vedada a percepção de qualquer outra vantagem, ressalvado, quando couber, o disposto nos incisos I, II, III, IV e VI do art. 8º, e no art. 14, todos da Lei Complementar nº 456, de 2009.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Medida Provisória correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 7º Eventuais diferenças salariais decorrentes da aplicação desta Medida Provisória, para os contratos atualmente em vigor, serão pagas a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável, extinguindo-se com encerramento do contrato.

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogados:

I - o art. 6º da Lei Complementar nº 456, de 11 de agosto de 2009;

II - os incisos V, VII e VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 456, de 11 de agosto de 2009; e

III - o art. 26 da Lei Complementar nº 456, de 11 de agosto de 2009.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

REMUNERAÇÃO BÁSICA MENSAL

PROFESSOR ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

40 HORAS SEMANAIS

HABILITAÇÃO	CÓDIGO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)
Portador de diploma de curso superior de duração plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais	300	2.013,67
Portador de diploma de curso de Magistério Ensino Médio (sem habilitação)	100	1.917,78
Portador de diploma de curso de Ensino Médio (sem habilitação)	100	1.917,78
Portador de diploma de curso superior de duração plena, na disciplina específica	300	2.013,67
Portador de diploma/certificado de Ensino Médio (sem habilitação)	100	1.917,78

*** X X X ***

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM Nº 1589

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente, por ser inconstitucional, o autógrafo do Projeto de Lei nº 0003.4/2011, que "Dispõe sobre a política de conscientização e orientação sobre doação de sangue no Estado de Santa Catarina".

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo veto ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"[...]"

4. Sem embargos aos bons propósitos do Poder Legislativo na instituição da medida, há inconstitucionalidade nos dispositivos criados pelo projeto. Isso porque dispor sobre atribuições dos órgãos da administração pública e criar medidas que acarretem despesas são de competência privativa do Governador do Estado.

5. Assim, tais ações constituem usurpação da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, como já teve a oportunidade de assentar o Supremo Tribunal Federal na ADI nº 3.176/AP (j. 30/06/2011).

6. A Procuradoria-Geral do Estado, na análise de outro projeto de lei, já se manifestou no Parecer nº 155/11, referente ao Processo nº PGE 2847/2011, quanto à impossibilidade de ação governamental ser instituída por lei de iniciativa parlamentar. Veja-se:

EMENTA: Autógrafo aprovado pela Assembleia Legislativa. Projeto de origem parlamentar. Institui ação governamental. Projeto cuja iniciativa compete ao Governador do Estado. Criação de despesa não prevista na Lei

Orçamentária. Vício de Inconstitucionalidade. Recomendação de Veto.

[...]

7. Assim, o projeto de lei delineado visa a criar novas atribuições à Secretaria de Estado da Saúde, ação que invadiria o âmbito de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, nos moldes do art. 50, § 2º, inciso II, da Constituição do Estado:

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

[...]

§ 2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

[...]

II - a criação de cargos e funções públicas na administração direta, autárquica e fundacional ou o aumento de sua remuneração;

8. Além disso, a proposta parlamentar em questão institui aumento de despesas, o que constitui afronta ao inciso I do art. 63 da Constituição da República e ao inciso I do art. 52 da Constituição do Estado, porquanto é sabido que compete privativamente ao Governador do Estado a atribuição de iniciar os processos legislativos relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, conforme dispõem os arts. 50, § 2º, inciso III, e 123 da Constituição do Estado.

9. Por derradeiro, importante salientar que a medida em questão incide em ofensa ao princípio da separação dos poderes do Estado, inscrito no art. 32 da Constituição do Estado (art. 2º da Constituição da República), em razão de que nova atribuição da máquina administrativa foi criada, cuja execução foi incumbida diretamente ao Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

10. Ante todo o exposto e à vista da incompatibilidade do Projeto de Lei com o texto constitucional, especialmente os arts. 2º, 61, § 1º, inciso II, "e", e 63, I, da Constituição da República, bem como os arts. 32, 50, § 2º, incisos II e III, e 123 da Constituição do Estado. Recomendo a aposição de veto ao autógrafo do Projeto de Lei nº 003.4/2011. Não cabe ao Poder Legislativo autorizar a implementação de ações governamentais, assim como instituir medidas geradoras de despesas não previstas na lei orçamentária."

A Secretaria de Estado da Fazenda manifestou-se pelo veto ao projeto de lei pelos seguintes fundamentos:

"A proposta compreende a possibilidade de realização de despesas com publicidade e a realização de convênios. Trata-se de expansão das ações e dos programas na área de Saúde, que é responsável pela aplicação de, aproximadamente, 12% da receita líquida de impostos do Estado, conforme vinculação constitucional. Mesmo com esse volume de recursos à disposição, é sentida uma crescente demanda nessa área.

Salientamos que as despesas decorrentes da aplicação da medida deverão estar compreendidas no percentual acima citado, eis que não há disponibilidade financeira nas fontes desvinculadas para atender à demanda, considerando-se o insuficiente aumento da receita em face das despesas.

[...]

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) dispõe:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Assim sendo, o Projeto de Lei, para estar apto à apreciação e aprovação, carece desses elementos com vistas à aferição de sua viabilidade, frente ao impacto na execução financeira e orçamentária."

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2014.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 04/02/15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 354/14 PGE Florianópolis, 2 de dezembro de 2014.

PROCESSO Nº SCC 7663/2014

ORIGEM: Secretaria do Estado da Casa Civil

INTERESSADO: Governador do Estado

Ementa: Autógrafo do Projeto de Lei nº 003/2011. Institui o Programa de Incentivos à Doação de Sangue no âmbito do Estado de Santa Catarina. Competência Estadual. Instituição de Ação Governamental. Aumento de despesa em projeto de iniciativa privativa do chefe do executivo. Inconstitucionalidade. Veto.

Sr. Procurador-Geral do Estado,

1. Em atenção à solicitação contida no Ofício nº 4709/SSC-DIAL-GEMAT, de 28 de novembro de 2014, estes autos foram remetidos à Procuradoria Geral de Justiça para a análise do autógrafo do Projeto de Lei nº 003/2011, que "Dispõe sobre a política de doação de sangue no Estado de Santa Catarina".

2. O Projeto de Lei em epígrafe foi submetido ao senhor Governador do Estado a fim de concluir o processo legislativo. Dispõe o art. 54, § 1º, da Constituição do Estado:

Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembleia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembleia os motivos do veto.

3. Trata-se de autógrafo do projeto de lei de origem parlamentar que visa instituir o Programa de Incentivos à Doação de Sangue no âmbito do Estado de Santa Catarina, medida que estipula a criação de campanhas de divulgação sobre a doação de sangue, de convênios entre o ente e outros órgãos ou entidades privadas, da obrigação do executivo de apor adesivos com a frase "doe sangue" em todos os veículos de sua frota e da atribuição de regulamentar o programa designado à Secretaria de Estado da Saúde. Vale ressaltar que compete à União, Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente legislar sobre saúde, como dispõe o art. 24, XII, da Constituição Federal.

4. Sem embargos aos bons propósitos do Poder Legislativo na instituição da medida, há inconstitucionalidade nos dispositivos criados pelo projeto. Isso porque, dispor sobre atribuições dos órgãos da administração pública e criar medidas que acarretem despesas são de competência privativa do Governador do Estado.

5. Assim, tais ações constituem usurpação da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, como já teve a oportunidade de assentar o Supremo Tribunal Federal na ADI nº 3.176/AP (j. 30/06/2011). Retira-se do inteiro teor do julgado:

A alegação de não usurpação de competência pela Assembleia Legislativa, dado o caráter meramente "autorizativo" da lei, não pode ser ouvida, sob pena de subversão da disciplina constitucional da separação de poderes e insulto ao art. 2º da Constituição Federal. É que, como bem aponta SÉRGIO RESENDE DE BARROS:

A ordem constitucional é que fixa as competências legislativa, executiva e judiciária. Pelo que, se uma lei fixa o que é próprio da Constituição fixar, pretendendo determinar ou autorizar um Poder constituído no âmbito de sua competência constitucional, essa lei é inconstitucional. Não é só inócua ou rebarbativa. É inconstitucional porque estatui o que só o Constituinte pode estatuir, ferindo a Constituição por ele estatuída. O fato de ser mera autorização não elide o efeito de dispor, ainda que de forma não determinativa, sobre matéria de iniciativa alheia aos parâmetros.

É essa a velha postura desta Corte (cf. Rp nº 686-GB, rel. Min. EVANDRO LINS E SILVA, j. 6.10.1996; Rp nº 993, rel. Min. NÉRI DA SILVEIRA, j. 17.3.1982), assim como sua jurisprudência atual:

Creio que a declaração de inconstitucionalidade faz necessária para evitar que se consolide o entendimento no sentido de que as leis que autorizam 'aquilo que não podem autorizar' podem existir e vigorar":

6. A Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, na análise de outro projeto de lei, já se manifestou no Parecer nº 155/11 referente ao Processo nº. PGE 2847/2011, de origem da Secretaria de Estado da Casa Civil, quanto à impossibilidade de ação governamental ser instituída por lei de iniciativa parlamentar, veja-se:

EMENTA: Autógrafo aprovado pela Assembleia Legislativa. Projeto de iniciativa parlamentar. Institui ação governamental.

Projeto cuja iniciativa compete do Governador do Estado. Criação de despesa não revista na Lei Orçamentária. Vício de inconstitucionalidade. Recomendação de veto.

Senhor Procurador-Geral,

(...)

Preliminarmente, constata-se que o Autógrafo do Projeto de Lei nº 372/2010 cria uma nova ação governamental não contemplada no programa de governo, representa, em termos práticos, uma nova atividade a ser exercida pelos órgãos públicos. Tal medida legislativa traduz uma invasão da competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a "organização e o funcionamento da administração estadual" nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado. Além disso, a instituição de atribuições governamentais pelo Poder Legislativo e a imposição ao Poder Executivo para que proceda a sua execução, ofende ao princípio da "Separação dos Poderes", insculpido no art. 2º, da Constituição Federal, reproduzido por simetria pelo art. 32, da Constituição Estadual:

Art. 32 - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Aliás, esse tema já foi objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos públicos, conforme se verifica dos seguintes excertos:

"Segundo a Carta da República, incumbe ao chefe do Poder Executivo deflagrar o processo legislativo que envolva órgão da Administração Pública, alínea e do § 10 do artigo 61 da Constituição Federal" (ADI 2.799-MC, Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 1º-4-04, DJ de 21-5-04).

"Compete privativamente ao Poder Executivo (CF, alínea e do inciso II do § 1º do artigo 61) a iniciativa de projeto de lei que confere atribuição a órgãos subordinados ao Governador do Estado" (ADI 2.443-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 7-6-01, DJ de 29-8-03).

"É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelam as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação" (ADI 3.254, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 16-11-05, DJ de 2-12-05).

Por mais importantes que sejam as ações criadas pelo projeto de lei em referência, não há se negar a ocorrência de ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da Constituição Estadual (art. 2º, da C.F.), porquanto houve a criação de um encargo novo, cuja execução foi incumbida ao Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

Não obstante a louvável iniciativa do nobre parlamentar que subscreveu a proposição, a mera constatação da existência de dispositivo de lei que estabeleçam conflito com as disposições constitucionais impõe a adoção de providências no sentido de retirá-lo do ordenamento jurídico, porque há vício de inconstitucionalidade que compromete a sua eficácia.

(...)

A verificação da inconstitucionalidade ou da contrariedade ao interesse público é função que não está sujeita ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não está em conformidade com os preceitos constitucionais ou são considerados contrários ao interesse público.

Isto porque, ainda que se justifique a necessidade de edição de lei, não cabe à autoridade que possui poder de veto a formulação de um juízo eminentemente discricionário quanto a sua conveniência, eis que deve prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre as demais.

O poder de veto que a Carta Constitucional confere ao Governador do Estado faz com que seja especialmente necessário o seu regular exercício de pleno controle da constitucionalidade das leis, a fim de, como lembra Kelsen, evitar "atentado à fronteira politicamente tão importante entre a esfera do governo e a esfera do parlamento".

(...)

7. Assim, o projeto de Lei delineado visa criar novas atribuições à Secretaria do Estado de Saúde, ação que invadiria o âmbito da competência exclusiva do Chefe do Executivo, nos moldes do art. 50, § 2º, II, da Constituição Estadual:

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da

Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

(...)

§ 2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

(...)

II - a criação de cargos e funções públicas na administração direta, autárquica e fundacional ou o aumento de sua remuneração;

8. Não fosse isso, a proposta parlamentar em questão institui aumento de despesas, o que constitui afronta ao art. 63, I, da Constituição Federal, e art. 52, I, da Constituição do Estado de Santa Catarina, porquanto é sabido que compete privativamente ao Governador do Estado a competência para iniciar os processos legislativos relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, conforme dispõem os arts. 50, § 2º, III, e 123, da Carta Estadual:

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

(...)

§ 2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

(...)

III - o plano Plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

Art. 123. É vedado:

I - iniciar programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

(...)

9. Por derradeiro, importante salientar que a medida em questão incide em ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da Constituição Estadual (art. 2º, da Constituição Federal), em razão de que nova atribuição na máquina administrativa foi criada, cuja execução foi incumbida diretamente ao Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

10. Ante todo o exposto e à vista da incompatibilidade do projeto de lei com o texto constitucional, em especial, o art. 2º, o art. 61, § 1º, II, "e", e o art. 63, I, todos da CF, bem como o art. 32, o art. 50, § 2º, II e III, e o art. 123 e incisos, todos da CE; recomendo a aposição de veto ao autógrafo do Projeto de Lei nº 003/2011. Não cabe ao Poder Legislativo autorizar a implementação de ações governamentais, assim como instituir medidas geradoras de despesas não previstas na Lei orçamentária.

11. Este o parecer que submeto à consideração superior.

CELIA IRACI DA CUNHA

Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica e. e.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

SCC 7663/2014

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei nº 003/2011. Institui o Programa de Incentivos à Doação de Sangue no âmbito do Estado de Santa Catarina. Competência Estadual. Instituição de Ação Governamental. Aumento de despesa em projeto de iniciativa privativa do chefe do executivo. Inconstitucionalidade. Veto.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC.

De acordo,

RICARDO DELLA GIUSTINA

Subprocurador-Geral do Contencioso

DESPACHO

01. Acolho o **Parecer n. 0354/14** fls. 57/63) da lavra da Procuradora do Estado Dra. Célia Iraci da Cunha, Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica em exercício.

02. Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Casa Civil.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2014.

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO

Procurador-Geral do Estado

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Fazenda

À Senhora

Dra. JOCÉLIA APARECIDA LULEK

Procuradora do Estado/Diretora de Assuntos Legislativos

Secretaria de Estado da Casa Civil

OFÍCIO/GABS nº 0826/2014 Florianópolis, 03 de dezembro de 2015.

Ofício nº 4711/SCC-DIAL-GEMAT - SCC 7665/2014

Senhora Diretora,

Atendendo à diligência que foi objeto do expediente 4708/SCC-GEMAT, relativo ao Projeto de Lei nº 003/2011, encaminha-

se a essa Diretoria a manifestação técnica desta Secretaria, elaborada pela Diretoria do Tesouro Estadual.

Cordialmente,

Antonio Marcos Gavazzoni

Secretária de Estado da Fazenda

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 003/2011

Dispõe sobre a política de conscientização e orientação sobre doação de sangue no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivos à Doação de Sangue no âmbito do Estado de Santa Catarina, que será desenvolvido de forma integrada e conjunta entre o Estado e os Municípios.

Art. 2º O Programa de Incentivos à Doação de Sangue compreende as seguintes ações:

I - campanha de divulgação sobre a doação de sangue, que terá como principais objetivos:

a) divulgar a importância da doação de sangue;

b) orientar quem pode ser doador;

c) informar as unidades de coleta de sangue, inclusive a coleta móvel;

d) distribuir materiais informativos, encartes e pôsteres sobre o Programa;

II - firmar convênios com outros órgãos públicos, entidades, associações e empresas de iniciativa privada sempre que necessário, a fim de estabelecer trabalhos conjuntos acerca da doação de sangue.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com instituições para que seja elaborada campanha publicitária de divulgação e esclarecimentos sobre a doação de sangue.

Art. 4º Ficam obrigados todos os veículos automotores do serviço público do Governo do Estado de Santa Catarina a trazer, através de adesivos, a frase "DOE SANGUE", com o telefone do Hemocentro e do Sistema Estadual de Coleta Móvel de Sangue.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará por meio da Secretaria de Estado da Saúde, a presente Lei.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Saúde deverá firmar parcerias com outras Secretarias visando à realização do "Programa de Incentivos à Doação de Sangue", em especial, a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas quando necessárias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 27 de novembro de 2014.

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - 1º Secretário

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1590

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi

vetar totalmente, por ser inconstitucional, o autógrafo do Projeto de Lei nº 0017/2012, que "Institui a Semana Estadual do Check-up Infantojuvenil na rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina".

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo veto ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"[...]"

4. Sem embargos aos bons propósitos do Poder Legislativo na instituição da medida, há inconstitucionalidade nos dispositivos criados pelo projeto. Isso porque dispor sobre atribuições dos órgãos da administração pública e criar medidas que acarretem despesas são de competência privativa do Governador do Estado.

5. Assim, tais ações constituem usurpação da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, como já teve a oportunidade de assentar o Supremo Tribunal Federal na ADI nº 3.176/AP (j. 30/06/2011).

"[...]"

6. A Procuradoria-Geral do Estado, na análise de outro projeto de lei, já se manifestou no Parecer nº 155/11, referente ao Processo nº PGE 2847/2011, quanto à impossibilidade de ação governamental ser instituída por lei de iniciativa parlamentar. Veja-se:

EMENTA: Autógrafo aprovado pela Assembleia Legislativa. Projeto de origem parlamentar. Institui ação

governamental. Projeto cuja iniciativa compete ao Governador do Estado. Criação de despesa não prevista na Lei Orçamentária. Vício de Inconstitucionalidade. Recomendação de Veto.

"[...]"

7. Assim, o projeto de lei delineado visa a criar novas atribuições à Secretaria de Estado da Saúde, ação que invadiria o âmbito de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, nos moldes do art. 50, § 2º, inciso II, da Constituição do Estado:

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

"[...]"

§ 2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

"[...]"

II - a criação de cargos e funções públicas na administração direta, autárquica e fundacional ou o aumento de sua remuneração;

8. Além disso, a proposta parlamentar em questão institui aumento de despesas, o que constitui afronta ao inciso I do art. 63 da Constituição da República e ao inciso I do art. 52 da Constituição do Estado, porquanto é sabido que compete privativamente ao Governador do Estado a atribuição de iniciar os processos legislativos relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, conforme dispõem os arts. 50, § 2º, inciso III, e 123 da Constituição do Estado.

9. Por derradeiro, importante salientar que a medida em questão incide em ofensa ao princípio da separação dos poderes do Estado, inscrito no art. 32 da Constituição do Estado (art. 2º da Constituição da República), em razão de que nova atribuição da máquina administrativa foi criada, cuja execução foi incumbida diretamente ao Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

10. Ante todo o exposto e à vista da incompatibilidade do Projeto de Lei com o texto constitucional, especialmente os arts. 2º, 61, § 1º, inciso II, "e", e 63, I, da Constituição da República, bem como os arts. 32, 50, § 2º, incisos II e III, e 123 da Constituição do Estado. Recomendo a aposição de veto ao autógrafo do Projeto de Lei nº 0017/2012. Não cabe ao Poder Legislativo autorizar a implementação de ações governamentais, assim como instituir medidas geradoras de despesas não previstas na lei orçamentária."

A Secretaria de Estado da Fazenda manifestou-se pelo veto ao projeto de lei pelos seguintes fundamentos:

"Como a proposta cria a obrigatoriedade de realização de exames preventivos com o intuito de detectar distúrbios como colesterol alto, diabetes, problemas de coração e hipertensão (parágrafo único do art. 1º), trata-se de expansão das ações e dos programas na área de Saúde, que é responsável pela aplicação de, aproximadamente, 12% da receita líquida de impostos do Estado, conforme vinculação constitucional. Mesmo com esse volume de recursos à disposição, é sentida uma crescente demanda nessa área.

Salientamos que as despesas decorrentes da aplicação da medida deverão estar compreendidas no percentual acima citado, eis que não há disponibilidade financeira nas fontes desvinculadas para atender à demanda, considerando-se o insuficiente aumento da receita em face das despesas.

"[...]"

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) dispõe:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Assim sendo, o Projeto de Lei, para estar apto à apreciação e aprovação, carece desses elementos com vistas à aferição de sua viabilidade, frente ao impacto na execução financeira e orçamentária."

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2014.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 355/14 PGE Florianópolis, 2 de dezembro de 2014.

PROCESSO Nº SCC 7660/2014

ORIGEM: Secretaria do Estado da Casa Civil

INTERESSADO: Governador do Estado

EMENTA: Autógrafo do Projeto de Lei nº 017/2012. Institui a Semana Estadual do Check-up Infantojuvenil no âmbito do Estado de Santa Catarina. Competência Estadual. Instituição de Ação Governamental. Aumento de despesa em projeto de iniciativa privativa do chefe do executivo. Inconstitucionalidade. Veto.

Sr. Procurador-Geral do Estado,

1. Em atenção à solicitação contida no Ofício nº 4706/SSC-DIAL-GEMAT, de 28 de novembro de 2014, estes autos foram remetidos à Procuradoria Geral de Justiça para a análise do autógrafo do Projeto de Lei nº 003/2011, que "Institui a Semana Estadual do Check-up Infantojuvenil na rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina".

2. O Projeto de Lei em epígrafe foi submetido ao senhor Governador do Estado a fim de concluir o processo legislativo. Dispõe o art. 54, § 1º, da Constituição do Estado:

Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembleia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembleia os motivos do veto.

3. Trata-se de autógrafo do projeto de lei de origem parlamentar que visa instituir a Semana Estadual do Check-up no Estado, a ser realizada na última semana do mês de janeiro, com o ímpeto de proporcionar a realização de exames preventivos à pessoas com idade entre 10 e 18 anos. Vale ressaltar que compete à União, Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente legislar sobre saúde, como dispõe o art. 24, XII, da Constituição Federal.

4. Sem embargos aos bons propósitos do Poder Legislativo na instituição da medida, é evidente que há inconstitucionalidade nos dispositivos criados pelo projeto. Isso porque, dispor sobre atribuições dos órgãos da administração pública e criar medidas que acarretem despesas são de competência privativa do Governador do Estado.

5. Assim, tais ações constituem usurpação da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, como já teve a oportunidade de assentar o Supremo Tribunal Federal na ADI nº 3.176/AP (j. 30/06/2011). Retira-se do inteiro teor do julgado:

A alegação de não usurpação de competência pela Assembleia Legislativa, dado o caráter meramente "autorizativo" da lei, não pode ser ouvida, sob pena de subversão da disciplina constitucional da separação de poderes e insulto ao art. 2º da Constituição Federal. É que, como bem aponta SÉRGIO RESENDE DE BARROS:

A ordem constitucional é que fixa as competências legislativa, executiva e judiciária. Pelo que, se uma lei fixa o que é próprio da Constituição fixar, pretendendo determinar ou autorizar um Poder constituído no âmbito de sua competência constitucional, essa lei é inconstitucional. Não é só inócua ou rebarbativa. É inconstitucional porque estatui o que só o Constituinte pode estatuir, ferindo a Constituição por ele estatuída. O fato de ser mera autorização não elide o efeito de dispor, ainda que de forma não determinativa, sobre matéria de iniciativa alheia aos parlamentares.

É essa a velha postura desta Corte (cf. Rp nº 686-GB, rel. Min. EVANDRO LINS E SILVA, j.6.10.1996; Rp nº 993, rel. Mm. NÉRI DA SILVEIRA, j. 17.3.1982), assim como sua jurisprudência atual:

Creio que a declaração de inconstitucionalidade faz necessária para evitar que se consolide o entendimento no sentido de que as leis que autorizam "aquilo que não podem autorizar" podem existir e vigorar".

6. A Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, na análise de outro projeto de lei, já se manifestou no Parecer nº 155/11 referente ao Processo nº. PGE 2847/2011, de origem da Secretaria de Estado da Casa Civil, quanto à impossibilidade de ação governamental ser instituída por lei de iniciativa parlamentar, veja-se:

EMENTA: Autógrafo aprovado pela Assembleia Legislativa. Projeto de iniciativa parlamentar. Institui ação governamental. Projeto cuja iniciativa compete do Governador do Estado. Criação de despesa não revista na Lei Orçamentária. Vício de inconstitucionalidade. Recomendação de veto.

Senhor Procurador-Geral,

(...)

Preliminarmente, constata-se que o Autógrafo do Projeto de Lei nº 372/2010 cria uma nova ação governamental não contemplada no programa de governo, representa, em termos práticos, uma nova atividade a ser exercida pelos órgãos públicos. Tal medida legislativa traduz uma invasão da competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a "organização e o funcionamento da administração estadual" nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado. Além disso, a instituição de atribuições governamentais pelo Poder Legislativo e a imposição ao Poder Executivo para que proceda a sua execução, ofende ao princípio da "Separação dos Poderes", insculpido no art. 2º, da Constituição Federal, reproduzido por simetria pelo art. 32, da Constituição Estadual:

Art. 32 - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Aliás, esse tema já foi objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos públicos, conforme se verifica dos seguintes excertos:

"Segundo a Carta da República, incumbe ao chefe do Poder Executivo deflagrar o processo legislativo que envolva órgão da Administração Pública, alínea e do § 10 do artigo 61 da Constituição Federal" (ADI 2.799-MC, Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 1º-4-04, DJ de 21-5-04).

"Compete privativamente ao Poder Executivo (CF, alínea e do inciso II do § 1º do artigo 61) a iniciativa de projeto de lei que confere atribuição a órgãos subordinados ao Governador do Estado" (ADI 2.443-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 7-6-01, DJ de 29-8-03).

"É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelam as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação" (ADI 3.254, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 16-11-05, DJ de 2-12-05).

Por mais importantes que sejam as ações criadas pelo projeto de lei em referência, não há se negar a ocorrência de ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da Constituição Estadual (art. 2º, da C.F.), porquanto houve a criação de um encargo novo, cuja execução foi incumbida ao Poder Executivo p meio de lei de iniciativa parlamentar.

Não obstante a louvável iniciativa do nobre parlamentar que subscreveu a proposição, a mera constatação da existência de dispositivo de lei que estabeleçam conflito com as disposições constitucionais impõe a adoção de providências no sentido de retirá-lo do ordenamento jurídico, porque há vício de inconstitucionalidade que compromete a sua eficácia.

(...)

A verificação da inconstitucionalidade ou da contrariedade ao interesse público é função que não está sujeita ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não está em conformidade com os preceitos constitucionais ou são considerados contrários ao interesse público.

Isto porque, ainda que se justifique a necessidade de edição de lei, não cabe à autoridade que possui poder de veto a formulação de um juízo eminentemente discricionário quanto a sua conveniência, eis que deve prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre as demais.

O poder de veto que a Carta Constitucional confere ao Governador do Estado faz com que seja especialmente necessário o seu regular exercício de pleno controle da constitucionalidade das leis, a fim de, como lembra Kelsen, evitar "atentado à fronteira politicamente tão importante entre a esfera do governo e a esfera do parlamento".

(...)

7. Assim, o projeto de Lei delineado visa criar novas atribuições à Secretaria do Estado de Saúde, ação que invadiria o

âmbito da competência exclusiva do Chefe do Executivo, nos moldes do art. 50, § 2º, II, da Constituição Estadual:

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

(...)

§ 2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

(...)

II - a criação de cargos e funções públicas na administração direta, autárquica e fundacional ou o aumento de sua remuneração;

8. Não fosse isso, a proposta parlamentar em questão institui aumento de despesas, o que constitui afronta ao art. 63, I, da Constituição Federal, e art. 52, I, da Constituição do Estado de Santa Catarina, porquanto é sabido que compete privativamente ao Governador do Estado a competência para iniciar os processos legislativos relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, conforme dispõem os arts. 50, § 2º, III, e 123, da Carta Estadual:

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

(...)

§ 2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

(...)

III - o plano Plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

Art. 123. É vedado:

I - iniciar programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

(...)

9. Por derradeiro, importante salientar que a medida em questão incide em ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da Constituição Estadual (art. 2º, da Constituição Federal), em razão de que nova atribuição na máquina administrativa foi criada, cuja execução foi incumbida diretamente ao Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

10. Ante todo o exposto e à vista da incompatibilidade do projeto de lei com o texto constitucional, em especial, o art. 2º, o art. 61, § 1º, II, "e", e o art. 63, I, todos da CF, bem como o art. 32, o art. 50, § 2º, II e III, e o art. 123 e incisos, todos da CE; recomendo a oposição de veto ao autógrafo do Projeto de Lei nº 0017/2012. Não cabe ao Poder Legislativo autorizar a implementação de ações governamentais, assim como instituir medidas geradoras de despesas não previstas na Lei orçamentária.

11. Este o parecer que submeto à consideração superior.

CELIA IRACI DA CUNHA

Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica e. e.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

SCC 7660/2014

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei nº 017/2012. Institui a Semana Estadual do Check-up Infantojuvenil no âmbito do Estado de Santa Catarina. Competência Estadual. Instituição de Ação Governamental. Aumento de despesa em projeto de iniciativa privativa do chefe do executivo. Inconstitucionalidade. Veto.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC.

De acordo,

RICARDO DELLA GIUSTINA

Subprocurador-Geral do Contencioso

DESPACHO

01. Acolho o **Parecer n. 0355/14** (fls. 42/48) da lavra da Procuradora do Estado Dra. Célia Iraci da Cunha, Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica em exercício.

02. Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Casa Civil.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2014.

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO

Procurador-Geral do Estado

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Fazenda

À Senhora

Dra. JOCÉLIA APARECIDA LULEK

Procuradora do Estado/Diretora de Assuntos Legislativos

Secretaria de Estado da Casa Civil

Florianópolis/SC

OFÍCIO/GABS nº 0825/2014 Florianópolis, 03 de dezembro de 2015.

Ofício nº 4708/SCC-DIAL-GEMAT - SCC 7662/2014

Senhora Diretora,

Atendendo à diligência que foi objeto do expediente 4708/SCC-GEMAT, relativo ao Projeto de Lei nº 017.0/2012, encaminha-se a essa Diretoria a manifestação técnica desta Secretaria, elaborada pela Diretoria do Tesouro Estadual.

Cordialmente.

Antonio Marcos Gavazzoni

Secretária de Estado da Fazenda

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 017/2012

Institui a Semana Estadual do Check-up Infantojuvenil na rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual do Check-up Infantojuvenil, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de janeiro, na rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Semana Estadual de que trata o caput deste artigo será direcionada às pessoas com idade de 10 (dez) a 18 (dezoito) anos, e tem como objetivo a realização de exames preventivos com o intuito de detectar distúrbios como colesterol alto, diabetes, problemas de coração e hipertensão.

Art. 2º No caso de constatação de problemas de saúde, o profissional médico fará o encaminhamento da pessoa aos órgãos competentes de atendimento à saúde pública, bem como procederá a imediata comunicação aos pais ou responsáveis.

Art. 3º A Semana Estadual do Check-up Infantojuvenil terá ampla divulgação na imprensa, inclusive por meio de cartazes afixados nos postos de saúde, escolas e demais órgãos públicos estaduais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 27 de novembro de 2014.

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - 1º Secretário

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1591

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente, por ser inconstitucional, o autógrafo do Projeto de Lei nº 0019/2013, que "Institui a Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose".

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo veto ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"[...]

4. Em primeiro lugar, insta aclarar que o disposto nos incisos II e III do art. 2º do dispositivo em debate invoca o cumprimento das deliberações já desempenhadas pelo Estado de Santa Catarina, pois, caso contrário, seria dizer que este ente não cumpre as disposições constitucionais a si atribuídas.

5. Sem embargos aos bons propósitos do Poder Legislativo na instituição da medida, há inconstitucionalidade nos dispositivos criados pelo projeto. Isso porque dispor sobre atribuições dos órgãos da administração pública e criar medidas que acarretem despesas são de competência privativa do Governador do Estado.

6. Assim, tais ações constituem usurpação da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, como já teve a oportunidade de assentar o Supremo Tribunal Federal na

ADI nº 3.176/AP (j. 30/06/2011).

7. A Procuradoria-Geral do Estado, na análise de outro projeto de lei, já se manifestou no Parecer nº 155/11, referente ao Processo nº PGE 2847/2011, quanto à impossibilidade de ação governamental ser instituída por lei de iniciativa parlamentar. Veja-se:

EMENTA: Autógrafo aprovado pela Assembleia Legislativa. Projeto de origem parlamentar. Institui ação governamental. Projeto cuja iniciativa compete ao Governador do Estado. Criação de despesa não prevista na Lei Orçamentária. Vício de Inconstitucionalidade. Recomendação de Veto.

[...]

8. Assim, o projeto de lei delineado visa a criar novas atribuições à Secretaria de Estado da Saúde, ação que invadiria o âmbito de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, nos moldes do art. 50, § 2º, inciso II, da Constituição do Estado:

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

[...]

§ 2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

[...]

II - a criação de cargos e funções públicas na administração direta, autárquica e fundacional ou o aumento de sua remuneração;

9. Além disso, a proposta parlamentar em questão institui aumento de despesas, o que constitui afronta ao inciso I do art. 63 da Constituição da República e ao inciso I do art. 52 da Constituição do Estado, porquanto é sabido que compete privativamente ao Governador do Estado a atribuição de iniciar os processos legislativos relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, conforme dispõem os arts. 50, § 2º, inciso III, e 123 da Constituição do Estado.

10. Por derradeiro, importante salientar que a medida em questão incide em ofensa ao princípio da separação dos poderes do Estado, inscrito no art. 32 da Constituição do Estado (art. 2º da Constituição da República), em razão de que nova atribuição da máquina administrativa foi criada, cuja execução foi incumbida diretamente ao Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

11. Ante todo o exposto e à vista da incompatibilidade do Projeto de Lei com o texto constitucional, especialmente os arts. 2º, 61, § 1º, inciso II, "e", e 63, I, da Constituição da República, bem como os arts. 32, 50, § 2º, incisos II e III, e 123 da Constituição do Estado. Recomento a oposição de veto ao autógrafo do Projeto de Lei nº 0019/2013. Não cabe ao Poder Legislativo autorizar a implementação de ações governamentais, assim como instituir medidas geradoras de despesas não previstas na lei orçamentária."

A Secretaria de Estado da Saúde manifestou-se pelo veto ao projeto de lei pelos seguintes fundamentos:

"[...]

Cumprir esclarecer que, para a execução de qualquer tipo de programa, por mais simples que pareça, uma estrutura adequada deverá ser criada em conjunto com uma gama de agentes públicos.

Deste norte, o Parecer PGE 3476/10-3 confirma este entendimento e aponta que, para o cumprimento dos programas propostos no PL 0019/2013, é necessário depender com uma estrutura administrativa. Vejamos:

"[...] a medida legislativa que cria um programa e, em razão disso, atribui a um órgão determinadas competências administrativas a serem exercidas, está a impor ao Poder Executivo a adoção de uma série de providências, iguais àquelas exigidas por ocasião de criação de um órgão público, porque reúne todos os elementos exigidos para tal, observadas as devidas proporções."

Portanto, consideramos inapropriada a proposta no que diz respeito à sua constitucionalidade: entendemos que é incidente em vício de origem. Este posicionamento decorre do disposto no art. 32 da Constituição do Estado e que alberga a separação dos Poderes, garantindo autonomia de ação, dentro da legalidade, a cada um dos poderes, dentro das atividades que lhe são inerentes. Assim sendo, verifica-se que o referido projeto posto à análise incide em criação de programa que prioriza o repasse financeiro a alguns Municípios em detrimento de outros, sendo necessário para tanto uma estrutura adequada para aferir e fiscalizar a execução do programa, sendo esta a justificativa da não observância ao princípio da separação dos Poderes."

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2014.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 04/02/15

PARECER Nº 0356/14-PGE Florianópolis, 2 de dezembro de 2014.

PROCESSO Nº SCC 7668/2014

ORIGEM: Secretaria de Estado da Casa Civil

INTERESSADO: Governador do Estado

Ementa: Autógrafo do Projeto de Lei nº 019/2013. Institui a Semana Estadual de Educação Preventiva e de

Enfrentamento à Endometriose. Instituição de Ação Governamental. Aumento de despesa em projeto de iniciativa privativa do chefe do executivo. Inconstitucionalidade. Veto.

Sr. Procurador-Geral do Estado,

1. Em atenção à solicitação contida no Ofício nº 4714/SSC-DIAL-GEMAT, de 28 de novembro de 2014, estes autos foram remetidos à Procuradoria Geral de Justiça para a análise do autógrafo do Projeto de Lei nº 019/2011, que "Dispõe sobre a Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose".

2. O Projeto de Lei em epígrafe foi submetido ao senhor Governador do Estado a fim de concluir o processo legislativo. Dispõe o art. 54, § 1º, da Constituição do Estado:

Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembléia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembléia os motivos do veto.

3. Trata-se de autógrafo do projeto de lei de origem parlamentar que visa instituir a Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, medida que estipula a promoção de ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas a essa doença. Vale ressaltar que compete à União, Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente legislar sobre saúde, como dispõe o art. 24, XII, da Constituição Federal.

4. Em primeiro lugar, insta aclarar que o disposto nos incisos II e III do art. 2º do dispositivo em debate invocam o cumprimento de deliberações já desenhadas pelo Estado de Santa Catarina, pois, no contrário, seria dizer que este ente não cumpre as imposições constitucionais a si atribuídas.

5. Ademais, sem embargos aos bons propósitos do Poder Legislativo na instituição da medida, há inconstitucionalidade nos dispositivos criados pelo projeto. Isso porque, dispor sobre atribuições dos órgãos da administração pública e criar medidas que acarretem despesas são de competência privativa do Governador do Estado.

6. Assim, tais ações constituem usurpação da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, como já teve a oportunidade de assentar o Supremo Tribunal Federal na ADI nº 3.176/AP (j. 30/06/2011). Retira-se do inteiro teor do julgado:

A alegação de não usurpação de competência pela Assembléia Legislativa, dado o caráter meramente "autorizativo" da lei, não pode ser ouvida, sob pena de subversão da disciplina constitucional da separação de poderes e insulto ao art. 2º da Constituição Federal. É que, como bem aponta SÉRGIO RESENDE DE BARROS:

A ordem constitucional é que fixa as competências legislativa, executiva e judiciária. Pelo que, se uma lei fixa o que é próprio da Constituição fixar, pretendendo determinar ou autorizar um Poder constituído no âmbito de sua competência constitucional, essa lei é inconstitucional. Não é só inócua ou rebarbativa. É inconstitucional porque estatui o que só o Constituinte pode estatuir, ferindo a Constituição por ele estatuída. O fato de ser mera autorização não elide o efeito de dispor, ainda que de forma não determinativa, sobre matéria de iniciativa alheia aos parlamentares.

É essa a velha postura desta Corte (cf. Rj nº 686-GB, rel. Min. EVANDRO LINS E SILVA, j. 6.10.1996; Rj nº 993, rel. Mm. NÉRI DA SILVEIRA, j. 17.3.1982), assim como sua jurisprudência atual:

Creio que a declaração de inconstitucionalidade faz necessária para evitar que se consolide o entendimento no sentido de que as leis que autorizam "aquilo que não podem autorizar" podem existir e vigorar".

7. A Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, na análise de outro projeto de lei, já se manifestou no Parecer nº 155/11 referente ao Processo nº. PGE 2847/2011, de origem da Secretaria de Estado da Casa Civil, quanto à impossibilidade de ação governamental ser instituída por lei de iniciativa parlamentar, veja-se:

EMENTA: Autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa. Projeto de iniciativa parlamentar. Institui ação governamental. Projeto cuja iniciativa compete do Governador do Estado. Criação de despesa não revista na Lei Orçamentária. Vício de inconstitucionalidade. Recomendação de veto.

Senhor Procurador-Geral,

(...)

Preliminarmente, constata-se que o Autógrafo do Projeto de Lei nº 372/2010 cria uma nova ação

governamental não contemplada no programa de governo, representa, em termos práticos, uma nova atividade a ser exercida pelos órgãos públicos. Tal medida legislativa traduz uma invasão da competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a "organização e o funcionamento da administração estadual" nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado. Além disso, a instituição de atribuições governamentais pelo Poder Legislativo e a imposição ao Poder Executivo para que proceda a sua execução, ofende ao princípio da "Separação dos Poderes", insculpido no art. 2º, da Constituição Federal, reproduzido por simetria pelo art. 32, da Constituição Estadual:

Art. 32 - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Aliás, esse tema já foi objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos públicos, conforme se verifica dos seguintes excertos:

"Segundo a Carta da República, incumbe ao chefe do Poder Executivo deflagrar o processo legislativo que envolva órgão da Administração Pública, alínea e do § 10 do artigo 61 da Constituição Federal" (ADI 2.799-MC, Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 1º-4-04, DJ de 21-5-04).

"Compete privativamente ao Poder Executivo (CF, alínea e do inciso II do § 1º do artigo 61) a iniciativa de projeto de lei que confere atribuição a órgãos subordinados ao Governador do Estado" (ADI 2.443-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 7-6-01, DJ de 29-8-03).

"É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelam as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação" (ADI 3.254, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 16-11-05, DJ de 2-12-05).

Por mais importantes que sejam as ações criadas pelo projeto de lei em referência, não há se negar a ocorrência de ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da Constituição Estadual (art. 2º, da C.F.), porquanto houve a criação de um encargo novo, cuja execução foi incumbida ao Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

Não obstante a louvável iniciativa do nobre parlamentar que subscreveu a proposição, a mera constatação da existência de dispositivo de lei que estabeleçam conflito com as disposições constitucionais impõe a adoção de providências no sentido de retirá-lo do ordenamento jurídico, porque há vício de inconstitucionalidade que compromete a sua eficácia.

(...)

A verificação da inconstitucionalidade ou da contrariedade ao interesse público é função que não está sujeita ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não está em conformidade com os preceitos constitucionais ou são considerados contrários ao interesse público.

Isto porque, ainda que se justifique a necessidade de edição de lei, não cabe à autoridade que possui poder de veto a formulação de um juízo eminentemente discricionário quanto a sua conveniência, eis que deve prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre as demais.

O poder de veto que a Carta Constitucional confere ao Governador do Estado faz com que seja especialmente necessário o seu regular exercício de pleno controle da constitucionalidade das leis, a fim de, como lembra Kelsen, evitar "atentado à fronteira politicamente tão importante entre a esfera do governo e a esfera do parlamento".

(...)

8. Assim, o projeto de Lei delineado visa criar novas atribuições à Secretaria do Estado de Saúde, ação que invadiria o âmbito da competência exclusiva do Chefe do Executivo, nos moldes do art. 50, § 2º, II, da Constituição Estadual:

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

(...)

§ 2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

(...)

II - a criação de cargos e funções públicas na administração direta, autárquica e fundacional ou o aumento de sua remuneração;

9. Não fosse isso, a proposta parlamentar em questão institui aumento de despesas, o que constitui afronta ao art. 63, I, da Constituição Federal, e art. 52, I, da Constituição do Estado de Santa Catarina, porquanto é sabido que compete privativamente ao Governador do Estado a competência para iniciar os processos legislativos relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, conforme dispõem os arts. 50, § 2º, III, e 123, da Carta Estadual:

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

(...)

§ 2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

(...)

III - o plano Plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

Art. 123. É vedado:

I - iniciar programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

(...)

10. Por derradeiro, importante salientar que a medida em questão incide em ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da Constituição Estadual (art. 2º, da Constituição Federal, em razão de que nova atribuição na máquina administrativa foi criada, cuja execução foi incumbida diretamente ao Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

11. Ante todo o exposto e à vista da incompatibilidade do projeto de lei com o texto constitucional, em especial, o art. 2º, o art. 61, § 1º, II, "e", e o art. 63, I, todos da CF, bem como o art. 32, o art. 50, § 2º, II e III, e o art. 123 e incisos, todos da CE; recomendo a aposição de veto ao autógrafo do Projeto de Lei nº 013/2013. Não cabe ao Poder Legislativo autorizar a implementação de ações governamentais, assim como instituir medidas geradoras de despesas não previstas na Lei orçamentária.

11. Este o parecer que submeto à consideração superior.

CELIA IRACI DA CUNHA

Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica e. e.

(assinado)

SCC 7668/2014

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei nº 019/2013. Institui a Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose. Instituição de Ação Governamental. Aumento de despesa em projeto de iniciativa privativa do chefe do executivo. Inconstitucionalidade. Veto.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC.

De acordo,

RICARDO DELLA GIUSTINA

Subprocurador-Geral do Contencioso

DESPACHO

01. Acolho o **Parecer 0356/14** (fls. 35/42) da lavra da Procuradora do Estado Dra. Célia Iraci da Cunha, Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica em exercício.

02. Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Casa Civil. Florianópolis, 04 de dezembro de 2014.

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO

Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER COJUR Nº 1999/2014

OBJETO: Manifestação acerca do Projeto de Lei nº 019/2013 que "Institui a Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose".

DESTINO: Gabinete da Secretária de Estado da Saúde - GABS

PROTOCOLO: SCC 767012014

Senhora Secretária,

Aporta nesta Consultoria Jurídica o Ofício nº 4720/SCC-DIAL-GEMAT, contendo o Projeto de Lei nº 0290.3/2014, o qual "Institui o mês Novembro Dourado, dedicado a ações preventivas e diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, no Estado de Santa Catarina" aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina- ALESC.

E o relatório necessário.

Inicialmente, cumpre destacar que a análise de Projeto de Lei, por parte desta Pasta, limita-se ao interesse público da matéria a ser legislada e sua constitucionalidade.

Acerca do procedimento referente ao trâmite de diligência proveniente da ALESC, destacamos o Decreto nº 2.382/2014, que dispõe:

Art. 6º Compete aos órgãos setoriais, setoriais regionais e seccionais do Sistema de Atos do Processo Legislativo:

V - analisar e coordenar a elaboração dos instrumentos relativos a anteprojetos de lei, medida provisória e decreto, resposta a diligências, pedidos de informação, moções, requerimentos, indicações, e a solicitações oriundas da ALESC; e

Não obstante, o mesmo instrumento normativo esclarece que é competência da Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC, por meio da Diretoria de Assuntos Legislativos - DIAL a intermediação entre Executivo e Legislativo: "Art. 7º Todo o relacionamento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo estadual referente ao processo legislativo deve ser efetuado pela SCC, por sua DIAL", razão pela qual esclarecemos que esta manifestação, deverá ser encaminhada ao referido órgão.

Por fim, cabe esclarecer que as diligências solicitadas por parlamentares deverão cumprir o seguinte:

Art. 19. As diligências oriundas da ALESC em relação a projetos de lei deverão, no âmbito do Poder Executivo, ser encaminhadas às Secretarias de Estado ou aos órgãos especificados nos pareceres emitidos pelas comissões parlamentares e, a critério da DIAL, a outras Secretarias ou órgãos considerados necessários, para resposta no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 1º A resposta às diligências deverá:

I - atender aos quesitos formulados ou às solicitações de manifestação contidas na diligência e ser elaborada em linguagem clara e objetiva, fornecendo aos parlamentares entendimento preciso, a fim de esclarecer eventuais dúvidas suscitadas;

II - tramitar instruída com parecer analítico, fundamentado e conclusivo, elaborado pela consultoria jurídica ou pela unidade de assessoramento jurídico, e referendado pelo titular da Secretaria de Estado ou pelo dirigente da fundação, autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista proponente, nos pedidos que envolverem matéria jurídica, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 8º deste Decreto; e

III - ser apresentada em meio físico mediante a juntada dos documentos que a integram ao ofício encaminhado pela GEMAT, observado, no que couber, o disposto no § 5º do art. 7º deste Decreto.

§ 2º As respostas às diligências apresentadas inadequadamente, de forma a impossibilitar o seu processamento pela GEMAT, serão imediatamente devolvidas à origem, para cumprimento dos requisitos de que trata este artigo.

§ 3º Os órgãos setoriais, setoriais regionais e seccionais serão responsáveis pelo conteúdo e pela autenticidade dos documentos por expedidos para que a SCC, por intermédio da GEMAT, possa fornecer à ALESC material pertinente e satisfatório a atender às diligências.

Ademais, cumpre esclarecer que, para a execução de qualquer tipo de programa, por mais simples que pareça, uma estrutura adequada deverá ser criada em conjunto com uma gama de agentes públicos.

Deste norte, o Parecer PPG 3476/10-3 confirma este entendimento, e aponta que para o cumprimento de tais programas, é necessário que seja pendida uma estrutura administrativa. Senão vejamos:

[...] a medida legislativa que cria um programa e, em razão disso, atribui a um órgão determinadas competências administrativas a serem exercidas está a impor ao Poder Executivo a adoção de uma série de providências, iguais aquelas exigidas por ocasião de criação de um órgão público, porque reúne todos os elementos exigidos para tal, observadas as devidas proporções.

Portanto, consideramos inapropriada a proposta no que diz respeito à sua constitucionalidade: entendemos que é incidente em vício de origem. Este posicionamento decorre do disposto no art. 32 da Carta Estadual e que alberga a separação dos poderes, garantindo autonomia de ação, dentro da legalidade, a cada um dos poderes, dentro das atividades que lhe são inerentes. Assim sendo, verifica-se que o referido o projeto posto à análise incide em criação de programa que prioriza o repasse financeiro a alguns municípios em detrimento de outros, sendo necessário para tanto uma estrutura adequada para aferir e fiscalizar a execução do programa, sendo esta a justificativa da não observância ao princípio da separação dos poderes.

Desta feita, em que pese à área técnica tenha se manifestado favorável à proposta de projeto de lei, por meio do Parecer nº 106/2014, esta Consultoria Jurídica se manifesta juridicamente

contrária à proposta, alegando a inconstitucionalidade constatada na iniciativa do Projeto de Lei, ante a afronta ao princípio da separação dos poderes esta COJUR, pautada nos ditames legais supracitados, recomenda que não seja dado seguimento ao Projeto de Lei ora submetido à análise deste corpo consultivo.

É o parecer.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2014.

VALDIR JOSÉ FERREIRA

Consultor Jurídico

OAB/SC 31.145

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

GABINETE

À Senhora

JOCÉLIA APARECIDA LULEK

Diretora de Assuntos Legislativos

Florianópolis - SC

Ofício nº 01439-2014 Florianópolis, 16 de dezembro de 2014

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício nº 4715/SCC-DIAL-GEMAT, processo SCC 7670/2014, que requer manifestação desta Pasta acerca do Projeto de Lei nº 019/2013 que "Institui a Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento a Endometriose", encaminhamos o Parecer nº 1999/2014 desta Consultoria Jurídica.

Muito embora o assunto tenha um bom propósito, de acordo com o disposto no caput e inciso I do art. 63 da Constituição Federal e, inciso I, art. 52 e art. 32 da nossa Carta Estadual, a medida legislativa afronta a separação dos poderes, razão pela qual a consideramos inconstitucional, com vício de origem.

Atenciosamente,

Tânia Maria Eberhardt

Secretária de Estado da Saúde

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 019/2013

Institui a Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose tem como objetivos:

I - promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

II - contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos pelas portadoras de endometriose; e

III - garantir a democratização de informações sobre as técnicas e procedimentos cirúrgicos e pós-cirúrgicos existentes nas áreas de endoscopia ginecológica e endometriose.

Art. 3º Esta Lei será regulada nos termos do art. 71, inciso III da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 27 de novembro de 2014.

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - 1º Secretário

*** X X X ***

OFÍCIOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO

Ofício 004/2015

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **Gelson Merisio**

Presidente da Assembleia Legislativa

NESTA

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho através deste informar que o Deputado Patrício Destro é o líder do PSB nesta casa.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a prestimosa atenção.

Atenciosamente,

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Patrício Destro

Deputado

Claíton Salvaro

Deputado

Lido no Expediente

Sessão de 18/02/15

*** X X X ***

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSESSORIA DA BANCADA DO PMDB
Ofício 03/2015 Florianópolis, 10 de fevereiro de 2015.
Excelentíssimo Senhor
Deputado GELSON MERISIO
Presidente da Assembleia Legislativa de SC
NESTA

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos e conforme decisão tomada em reunião da nossa Bancada no dia de hoje, comunico Vossa Excelência, as Comissões Técnicas e seus respectivos nomes que ocuparam as vagas de Presidente nas mesmas, segue abaixo:

Comissão de Educação, Cultura e Desportos

- Deputado VALDIR COBALCHINI

Comissão de Constituição e Justiça

- Deputado MAURO DE NADAL

Comissão de Turismo e Meio Ambiente

- Deputado GEAN LOUREIRO

Comissão de Segurança Pública

- Deputado ROMILDO TITON

Atenciosamente,

Deputado ANTÔNIO AGUIAR

Líder da Bancada

Lido no Expediente

Sessão de 18/02/15

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI PL./0017.0/2015

Obriga os bancos, as empresas de cartão de crédito, as operadoras de serviços de telefonia móvel e os provedores de Internet e televisão por assinatura a disponibilizarem aos usuários mecanismos capazes de gerar algum tipo de recibo que lhes permita comprovar documentalmente o teor e a data de suas solicitações.

Art. 1º Os bancos, as empresas de cartão de crédito, as operadoras de serviços de telefonia móvel e os provedores de Internet e de televisão por assinatura ficam obrigados a disponibilizar, aos usuários, mecanismos capazes de gerar algum tipo de recibo que lhes permita comprovar documentalmente o teor e a data de suas solicitações.

§1º Na solicitação deverá constar, no mínimo:

I - nome do usuário;

II - número do CPF e RG;

III - conteúdo e data da solicitação; e

IV - o número sequencial de protocolo.

§ 2º O recibo que menciona o *caput* será impresso:

I - ela empresa prestadora do serviço, na hipótese de atendimento pessoal ou telefônico, por meio de correspondência específica ou incluída na conta ou extrato mensal; ou

II - pelo próprio solicitante, na hipótese de atendimento eletrônico.

Art. 2º As empresas mencionadas no art. 1º deverão dar ampla divulgação da possibilidade de atendimento por meio de endereço eletrônico, informando o respectivo *e-mail* aos consumidores em todos os documentos de cobrança e correspondências postais ou eletrônicas que lhes forem enviadas.

Parágrafo único. Nos contratos de prestação de serviços deverá constar cláusula informando o meio eletrônico ou físico para recebimento de solicitações dos usuários.

Art. 3º A não observância do disposto nesta Lei sujeitará as empresas mencionadas no art. 1º desta Lei ao pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dobrada em caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Leonel Pavan

Lido no Expediente

Sessão de 19/02/15

JUSTIFICATIVA

Atualmente, os bancos, as empresas de cartão de crédito, as operadoras de serviços de telefonia móvel e os provedores de Internet e televisão por assinatura atendem as solicitações de seus inúmeros consumidores por meio de contato telefônico ou pela Internet. Contudo, essa forma de atendimento não gera, ao consumidor, qualquer tipo de recibo ou registro sobre o seu teor e sua data, impossibilitando-o, dessa forma, de comprovar o efetivo envio de suas solicitações às empresas fornecedoras dos serviços.

Assim, a empresa estabelece uma relação iníqua com o

consumidor ao criar um importante obstáculo para o exercício de seus direitos, e essa dificuldade de prova já foi sentida em litígios judiciais, criando uma situação de insegurança jurídica para ambas as partes.

Em razão das características dos serviços prestados pelas empresas, os contratos com os consumidores criam vínculos obrigacionais de longa duração. É previsível, portanto, que, durante esse período de vigência do contrato, surja com frequência para o consumidor a necessidade de: 1) solicitar serviços de reparo; 2) contratar serviços adicionais; 3) modificar o plano originalmente contratado; 4) cancelar determinados serviços; ou 5) desistir do próprio contrato. Nesse contexto, é preciso que as empresas, como fornecedoras, mantenham com seus consumidores um sistema de comunicação permanente, capaz de receber os mais diversos tipos de solicitação, que devem gerar, ao consumidor, algum tipo de resposta imediata, com caráter de recibo, que lhe permita comprovar documentalmente o teor e a data de solicitação.

É sabido que os meios de comunicação modernos permitem a transmissão de mensagem à distância, por escrito ou verbal, facilitando muito o cotidiano dos próprios consumidores, que não precisam deslocar-se para contratar ou solicitar serviços adicionais ao fornecedor.

Uma vez que o contrato entre a prestadora de serviço e o consumidor envolve obrigações recíprocas, e para que a relação jurídica entre as partes seja transparente e marcada pela boa-fé, é preciso que cada qual possa comprovar os direitos que pretenda exercer. O fornecedor, que já ocupa posição privilegiada nesse contrato, não pode privar a parte vulnerável da possibilidade de comprovar as solicitações que lhe formula.

O não fornecimento de recibo aos consumidores que solicitam providências ao prestador de serviço é prática que reforça essa vulnerabilidade. E as empresas parecem utilizar-se dessa circunstância em seu proveito: não querem que os consumidores guardem a prova de sua eventual ineficiência.

Portanto, privar o consumidor de prova sobre suas solicitações é ilegal, porque: 1) dificulta a defesa de seus direitos (artigo 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor); 2) deixa de estipular prazo para o cumprimento de obrigação ou deixa a fixação de seu termo inicial ao exclusivo critério da empresa fornecedora do serviço, uma vez que o usuário não tem como comprovar o atraso do atendimento à solicitação (art. 39, XIII, do Código de Defesa do Consumidor); 3) as prestadoras de serviços conseguem exonerar-se de obrigações que deveriam assumir (artigo 48, do Código de Defesa do Consumidor); 4) coloca o consumidor em desvantagem exagerada, incompatível com a boa-fé ou a equidade.

Como se vê, a presente proposição faz-se necessária para proteção dos consumidores, que não têm à disposição mecanismos que comprovem a sua solicitação perante os fornecedores de serviços. E, deverá ser implementada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Por todo o exposto, e comprovada a eficiência da lei em outros estados da federação, conto com o apoio dos meus nobres Pares na aprovação da presente proposição.

Deputado Leonel Pavan

*** X X X ***

PROJETO DE LEI PL./0018.0/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as operadoras de planos privados de assistência à saúde fornecerem, aos beneficiários, resposta por escrito, e em prazo determinado, às solicitações de autorização de procedimento.

Art. 1º As operadoras de planos privados de assistência à saúde, que operam ou fornecem aos seus beneficiários procedimentos realizados no Estado de Santa Catarina, ficam obrigadas a dar resposta de autorização de procedimentos solicitados pelo médico ou cirurgião-dentista, credenciado ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para procedimentos eletivos, e de 06 (seis) horas para procedimentos solicitados por beneficiários internados.

§ 1º Os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo poderão ser diminuídos a critério do médico ou do cirurgião-dentista solicitante do procedimento, desde que devidamente justificados no pedido.

§ 2º No caso de qualquer negativa de autorização de procedimentos solicitados, a operadora de planos privados de assistência à saúde deverá informar, ao beneficiário, por escrito, em linguagem clara e adequada, devendo obedecer ao prazo máximo estabelecido no *caput* deste artigo e reduzir a termo, por correspondência ou por meio eletrônico, conforme sua escolha.

Art. 2º Para efeito de cumprimento do disposto nesta Lei, as operadoras de planos privados de assistência à saúde deverão providenciar número de protocolo gerado por seus serviços de atendimento ao consumidor, devendo informar o prazo máximo para a resposta da solicitação, nos termos da presente Lei.

Art. 3º Considera-se atendida, em todos os seus termos, a solicitação de autorização de procedimentos que não for respondida no

prazo e na forma estabelecida pela presente Lei, ficando autorizado o procedimento solicitado, bem como os custos provenientes dele.

Art. 4º O descumprimento desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, sujeita os infratores:

I - ao pagamento de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada ocorrência, dobrando-se em caso de reincidência; e

II - cassação da inscrição estadual, no caso de duas ou mais reincidências consecutivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado Leonel Pavan

Lido no Expediente

Sessão de 19/02/15

JUSTIFICATIVA

De plano, convém esclarecer, conforme se depreende do texto da lei, que a presente medida legislativa dispõe de assunto perfilado no elenco de matérias de competência legislativa compartilhada, uma vez que disciplina atividades voltadas ao consumidor ou beneficiário dos planos privados de assistência à saúde que operam no Estado de Santa Catarina.

Nessa medida, a iniciativa legislativa em apreço, sob o ponto de vista jurídico, se afeioa ao inciso V, do artigo 24, da Constituição Federal, que outorga aos Estados-Membros legislar, concorrentemente, sobre produção e consumo, proteção ao consumidor e, ainda, atua no exato limite de defesa da saúde, prevista no inciso XII daquele artigo.

De outra parte, no vértice meritório, a proposta legislativa, ora trazida a este Parlamento, vem motivada pelo dever do legislador de aperfeiçoar os direitos do consumidor e aos beneficiários do Sistema de Assistência à Saúde.

Não obstante a preocupação da Agência Nacional de Saúde (ANS) de disciplinar as atividades inerentes ao Sistema de Seguro de Saúde, verificamos que as medidas propostas no bojo da presente proposição reforçam as ações que vêm sendo tomadas em benefício dos usuários.

A insatisfação dos usuários de planos de saúde é recorrente. Não é gratuito que essas empresas estão sempre entre as líderes de reclamações junto aos órgãos de defesa do consumidor. Não bastassem as barreiras que muitos associados encontram na hora de utilizar seus planos de saúde (demora na marcação de consultas, exclusão de coberturas de exames e internações e etc.), as intervenções cirúrgicas mais sofisticadas (transplantes, colocação de próteses, cirurgias cardíacas etc.) e os tratamentos mais caros e prolongados (HIV, câncer etc.) acabam atendidos pelo SUS.

Em 1998, foi promulgada a Lei 9.656, que passou a regulamentar os planos e seguros de saúde. Antes disso, os usuários desses serviços só contavam com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), que ainda hoje é uma poderosa arma contra os abusos praticados pelas empresas de saúde, tanto por meio de ações judiciais, quanto pela atuação dos Procons e das associações de consumidores.

Se não bastasse a dor de uma doença, o beneficiário que emprestou boa parte de sua receita a serviço de um atendimento digno vê-se constrangido de, ao menos, desfrutar de um tratamento de saúde que venha amenizar, adequadamente, a perda da qualidade de saúde, por absoluta irresponsabilidade e inércia na obtenção de resposta e satisfação do plano de saúde contratado.

A propósito, não se trata de privilegiar segmentos, mas apenas conectar-se com um dos principais postulados que norteiam a atividade de consumo, cuja essência assegura direitos inerentes a um serviço previamente contratado.

Vale lembrar que o presente projeto já foi apreciado por algumas casas legislativas, uma delas foi a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

O projeto de autoria da Deputada Celia Leão foi aprovado e sancionado, causando benefícios imediatos à população.

Na convicção de que poderei contar com a sabedoria dos meus nobres Pares, que saberão sopesar o alcance e a utilidade da presente iniciativa legislativa, os conclamo a convertê-la em lei.

Deputado Leonel Pavan

*** X X X ***

PROJETO DE LEI PL./0019.1/2015

Obriga as operadoras de telefonia fixa e móvel a disponibilizarem conta detalhada, na Internet, das chamadas telefônicas e serviços utilizados na modalidade pré-pago.

Art. 1º As operadoras de telefonia fixa e móvel que prestam serviços no âmbito do Estado de Santa Catarina ficam obrigadas a fornecer, aos clientes da modalidade pré-pago, conta detalhada, com o respectivo valor cobrado pelas chamadas telefônicas e serviços utilizados.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no *caput*, as operadoras deverão disponibilizar as informações na internet, com fornecimento, aos clientes, de *login* de usuário e senha para consulta.

Art. 2º As operadoras terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação das disposições previstas nesta Lei, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Leonel Pavan

Lido no Expediente

Sessão de 19/02/15

JUSTIFICATIVA

A telefonia móvel vem se expandindo nos últimos anos no Brasil, especialmente em nosso Estado, com grandes investimentos na disponibilização de infraestrutura, desencadeando a existência de concorrência e participação da iniciativa privada no ramo de telecomunicações.

Atualmente, no Brasil, estão habilitados mais de 250 milhões de acessos móveis, sendo que destes mais de 80% são contratos na modalidade pré-pago.

Ocorre que os investimentos nas ferramentas de proteção e transparência aos consumidores deveria seguir o mesmo exemplo, com vistas a regular e evitar abusos na relação consumerista estabelecida.

Os consumidores da modalidade pré-pago não dispõem da proteção necessária, haja vista que possuem tão somente um chip, uma tabela de valores cobrados por minuto ou ligação e a falsa liberdade de "carregar" com créditos seus telefones, sem terem como aferir se consumiram aquilo por que pagaram.

Tendo em vista que compete concorrentemente entre União e Estados legislar sobre a relação de consumo é que apresentamos a presente proposição, com vistas a permitir que tais consumidores possam aferir se os valores e as ligações efetuadas estão de acordo com o efetivamente pago por eles.

Na convicção de que poderemos contar com a sabedoria dos meus nobres pares, que saberão sopesar o alcance e a utilidade da presente iniciativa legislativa, os conclamo a convertê-la em lei.

Deputado Leonel Pavan

*** X X X ***

PROJETO DE LEI PL./0020.5/2015

Acrescenta o art. 11-A à Lei nº 5.684, de 09 de maio de 1980, que "Dispõe sobre o serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e dá outras providências", para obrigar a identificação do passageiro quando da realização de viagem cujo percurso seja igual ou superior a 100 Km (cem quilômetros).

Art. 1º Fica acrescentado o art. 11-A à Lei 5.684, de 09 de maio de 1980, com a seguinte redação:

"Art. 11-A. As empresas transportadoras ficam obrigadas a emitir o bilhete de passagem contendo a identificação do passageiro nas viagens cujo percurso seja igual ou superior a 100 Km (cem quilômetros).

§ 1º A identificação de que trata o *caput* deste artigo será efetuada por meio do registro do nome do passageiro, do número da carteira de identidade e do respectivo órgão emissor.

§ 2º Ao embarcar, o passageiro deve apresentar o bilhete de passagem acompanhado da carteira de identidade, sob pena de ser impedido de fazê-lo.

§ 3º O passageiro com idade inferior a 18 (dezoito) anos que não possuir carteira de identidade será identificado por meio da certidão de nascimento.

§ 4º As empresas transportadoras conservarão, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, os registros de identificação de passageiros;

§ 5º Aplica-se o disposto neste artigo nos casos em que o embarque do passageiro ocorrer após o início da viagem."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

JUSTIFICATIVA

Sistematicamente, nas rodovias do nosso Estado, temos ônibus que integram o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros envolvidos em acidentes, muitos deles resultando na perda de alguns de seus passageiros, os quais, em alguns casos, não podem ser identificados devido à gravidade das lesões sofridas.

Por outro lado, a total ausência de controle de passageiros, no ato do embarque, contribui com o transporte de substâncias ilícitas, além de facilitar a circulação de criminosos. Nesse sentido, a aprovação dessa proposta tende a colir a criminalidade, bem como garantir maior segurança aos usuários do sistema.

Assim, objetivamos com o presente Projeto de Lei prover o Estado de Santa Catarina de normas jurídicas que propiciem o controle, a identificação e a fiscalização dos usuários do transporte intermunicipal de passageiros, para o que pedimos o apoio dos nobres Parlamentares.

Deputado Ismael dos Santos

*** X X X ***